



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL Nº 031/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017

REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2017

Razão Social:	
CNPJ Nº:	
Endereço:	
E-mail:	
Cidade:	UF:
Telefone/fax:	
Pessoa/contato:	

Recebemos, através da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre essa Prefeitura Municipal e esta empresa, solicitamos de Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do edital e remeter ao Setor de Licitação para o seguinte E-mail: licitacaopmrl@yahoo.com.br. A não remessa do recibo exime o Setor de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Rosário da Limeira – MG, _____ de _____ de 2017.

Etiene Pereira da Silva

Pregoeiro

Portaria 012/2017

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº. 232, Centro,

Rosário da Limeira – MG CEP: 36.878-000 Fone: (032) 3723 - 1263



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 031/2017

PROCESSO LICITATÓRIO N. 044/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017

REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2017

A Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira, com endereço na Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232, Centro, Rosário da Limeira - MG, por intermédio de seu Pregoeiro o Sr. Etiene Pereira da Silva designado pela Portaria nº 012/2017, de 02/01/2017, torna público aos interessados a abertura do Processo Licitatório n.º 044/2017, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na modalidade **Pregão Presencial Nº 029/2017, tipo Registro de Preço nº 023/2017**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO DIVERSIFICADO (MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PINTURA, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS, ELÉTRICO, HIDRÁULICO E SANITÁRIO) PARA MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS EXECUTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA E SANEAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG.**

O pregão terá como Equipe de Apoio, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira, designados pela Portaria 012/2017 e será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, pela Leis Complementares nº 123, de 14/12/2006 e Lei nº 147/2014, pelo Decreto n.º 368 de 11/03/2013 e subsidiariamente pelas demais normas pertinentes e pelas condições fixadas neste presente Edital.

1 - OBJETO

É objeto da presente licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO DIVERSIFICADO (MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PINTURA, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS, ELÉTRICO, HIDRÁULICO E SANITÁRIO) PARA MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS EXECUTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA E SANEAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG.**

1.1 Tendo em vista a existência de pelo menos 03 (três) empresas enquadradas na modalidade MEI, ME ou EPP sediadas na região, num raio de 50 (cinquenta) Km, fica determinado que, em havendo a presença de pelo menos 03 (três) empresas sediadas na região num raio de até 50 (cinquenta) km, e desde que atendam as exigências do edital, será assegurado às mesmas, exclusividade na contratação dos itens, em atendimento à Lei Complementar 147/2014. Todavia, não havendo a participação do número mínimo de 03 (três) empresas nas condições supracitadas, permitisse-a a participação de todas as demais empresas que atenderem as exigências editalícias.

1.2 - Constituem anexos do presente edital, dele fazendo parte integrante:

- Anexo I – Especificações e condições comerciais;

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº. 232, Centro,

Rosário da Limeira – MG CEP: 36.878-000 Fone: (032) 3723 - 1263



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

- Anexo II - Modelo de credenciamento
- Anexo III - Modelo de proposta comercial;
- Anexo IV - Modelo de declarações;
- Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preço; e
- Anexo VI – Declaração de empresa enquadrada como MEI, ME ou EPP.

2 – DA DATA DA SESSÃO PÚBLICA

A sessão pública de abertura deste certame ocorrerá no dia, horário e local especificados abaixo:

DIA: **18/04/2017**

HORÁRIO: **08h00min (oito horas)**

APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES: Dia 18/04/2017 de 08h00min (oito horas) às 08h30min (oito horas e trinta minutos)

ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO: Dia 18/04/2017 às 08h00min (oito horas)

LOCAL DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira, na Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232, Centro, Rosário da Limeira – Minas Gerais, CEP: 36878-000, Setor de Licitações.

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas comercial e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

CONSULTAS DO EDITAL E ESCLARECIMENTOS: No Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, telefone (0xx32) 3723-1263.

As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório se obrigam a acompanhar as publicações referentes ao processo por solicitação de informações via telefone a Comissão Permanente de Licitação, e por publicações na Imprensa Oficial do Município e no www.diariomunicipal.com.br, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº. 232, Centro,

Rosário da Limeira – MG CEP: 36.878-000 Fone: (032) 3723 - 1263



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação todas e quaisquer empresas especializadas do ramo (objeto contratual previsto no contrato social da empresa) que atendam às condições estabelecidas neste edital.

3.2. Não poderá participar direta ou indiretamente da licitação e do fornecimento de bens necessários:

3.2.1. Quem tiver sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.2.2.2 Quem estiver sobre processo de falência ou concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país;

3.2.2.3. Consórcio de proponentes.

4 – DA DISPONIBILIDADE E AQUISIÇÃO DO EDITAL

4.1. Para consulta e conhecimento, os interessados poderão adquirir o Edital completo do certame e Anexos nos seguintes endereços:

4.1.1. Eletrônico, solicitando pelo *e-mail*: licitacaopmrl@yahoo.com.br

4.1.2. Junto ao setor de licitação, localizado, na Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232, Centro, Rosário da Limeira – MG. Telefax: (32) 3723-1263

5 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. A proposta comercial e os documentos de habilitação de cada licitante deverão ser apresentados em **envelopes distintos, indevassáveis e colados, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:**

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO PROPONENTE

“ENVELOPE 1 – PROPOSTA COMERCIAL”

PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2017

REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2017

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO PROPONENTE

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº. 232, Centro,

Rosário da Limeira – MG CEP: 36.878-000 Fone: (032) 3723 - 1263



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

“ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

PREGÃO PRESENCIAL N. ° 029/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2017

REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2017

5.2. Os referidos envelopes deverão ser entregues ao Pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, no dia, horário e local indicado no item “2” deste instrumento.

5.3. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” entregues diferentemente do exigido no item anterior ou envelopes entregues ou protocolizados fora do prazo ou a outro setor ou pessoa.

6 – DO CREDENCIAMENTO

6.1. O pregoeiro, no dia, local e horário, designados para a sessão pública, procederá ao credenciamento dos interessados na licitação.

6.2. O horário do credenciamento será de **08h00min às 08h30min horas do dia 18/04/2017**, impreterivelmente, e será efetuado conforme a ordem de chegada dos interessados. Vencido esse prazo, o pregoeiro declarará encerrado o credenciamento, momento que, não mais será aceito novos proponentes, iniciando-se, em seguida à abertura da sessão pública.

6.3. O proponente deverá apresentar ao Pregoeiro, **Mandado de Procuração juntamente com o Documento de Identidade ou outro documento legalmente equivalente.**

6.4. O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, ou outro documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, principalmente quanto ao lance verbal e desistência ou manifestação de recurso.

6.5. No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social, e da última alteração estatutária ou contratual, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.6. Juntamente com os documentos de credenciamento a empresa deverá apresentar “Declaração” dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação solicitados pelo edital.

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº. 232, Centro,

Rosário da Limeira – MG CEP: 36.878-000 Fone: (032) 3723 - 1263



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

6.7. Os documentos de credenciamento deverão obedecer ao modelo do anexo II e as Declarações deverão obedecer ao modelo do Anexo IV deste Edital.

6.8. O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao pregoeiro implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao pregão presencial.

6.9. Em se tratando de empresa enquadrada na modalidade MEI, ME ou EPP, a proponente deverá apresentar Declaração de enquadramento na respectiva modalidade, conforme modelo constante no anexo VI.

6.10. O participante que não preencher os requisitos para o credenciado, fica terminantemente proibido de ofertar lances em nome da empresa, na fase apropriada, uma vez que a finalidade do credenciamento é somente para tal ordem.

7 – DA PROPOSTA COMERCIAL

7.1. A proposta comercial deverá ser apresentada em uma via, datilografada/digitada, sem rasuras, emendas, borrões, ressalvas, entrelinhas ou outras omissões que dificultem o seu entendimento e assinada pelo representante legal da empresa. Dela deverá constar obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, as seguintes informações:

- a) Razão Social, número do CNPJ, endereço e e-mail da empresa proponente;
- b) Descrição do objeto ofertado, conforme especificações constantes no Anexo I deste edital, incluindo marca e procedência de cada item cotado;**
- c) Prazo de validade da proposta, não inferior a 90 (**Noventa**) dias;
- d) Assinatura do representante legal.

7.2. A proposta comercial poderá referir-se a um ou mais itens de acordo com a conveniência da empresa licitante.

7.3. Propostas que possuírem pequenas incorreções que não acarretem lesões ao direito das demais licitantes poderá ser retificadas pelo representante legal da empresa ou seu mandatário na sessão pública do pregão, após autorização do pregoeiro.

7.4. Só serão admitidas propostas que ofertem apenas um preço para cada item do objeto desta licitação.

7.5. A apresentação da proposta por parte da licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com os Títulos e condições deste edital e total sujeição à legislação pertinente.

7.6. As propostas comerciais deverão ser apresentadas no padrão do modelo constante do Anexo III deste edital.

7.7. Propostas apresentadas sem prazo de validade ou com prazo de validade inferior ao exigido no item 7.1 “c” deste edital, serão consideradas, desclassificadas.

7.8. O preço deverá ser cotado considerando a entrega dos produtos junto ao setor de almoxarifado da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira, na Praça Nossa Senhora de Fátima,

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº. 232, Centro,

Rosário da Limeira – MG CEP: 36.878-000 Fone: (032) 3723 - 1263



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

nº 232, Centro, CEP: 36878-000, Rosário da Limeira/MG, no prazo de até 04 (quatro) dias úteis, a contar da data de recebimento da ordem de fornecimento. No preço devera estar incluso todos os valores de quaisquer outros gastos ou despesas com o transporte, tributos, fretes, outros encargos ou acessórios, trabalhistas, previdenciários e etc.

7.8.1. A não entrega dos produtos no prazo acima estipulado, acarretará a notificação da empresa para suas alegações no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de desclassificação imediata, junto ao respectivo certame.

8 - DA HABILITAÇÃO

8.1 - Regularidade Jurídica:

8.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

8.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;

8.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

8.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.1.5. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ; e

8.1.6. Certidão de Concordata, Falência ou em Recuperação Judicial devidamente atualizada, datada nos últimos 60 (sessenta) dias.

8.2 - Regularidade Fiscal:

8.2.1. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

8.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa licitante.

8.2.3 . CNDT (Certidão Negativa Débitos Trabalhista).

8.3 – Juntamente com os documentos referidos nesta cláusula serão apresentados para fins de habilitação, Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, firmada sob as penas da lei:

8.3.1. De que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar com o Poder Público;

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº. 232, Centro,

Rosário da Limeira – MG CEP: 36.878-000 Fone: (032) 3723 - 1263



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

8.3.2. De que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.

8.3.3. De disponibilidade de recursos humanos e materiais, equipamentos, ferramentas necessários ao cumprimento do objeto desta licitação, assinada pelo representante legal da empresa.

8.3.4. A declaração deverá ser apresentada conforme modelo constante do Anexo IV deste ato convocatório.

8.4 – Os documentos necessários ao credenciamento, bem como à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia (legível) autenticada por Cartório competente ou por funcionário credenciado da prefeitura ou publicação em Órgão da Imprensa Oficial.

8.5 – O licitante inscrito no Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Rosário da Limeira, poderá substituir os documentos dos itens “8.1” a “8.2” pelo Certificado de Registro Cadastral Completo – CRC, observando que, na hipótese dos documentos solicitados neste certame e constantes do CRC estiverem com prazos vencidos, deverão ser apresentados outros com validade em vigor.

8.6 – O Certificado de Registro Cadastral deverá ser solicitado junto ao Setor de Cadastro da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira.

9 – DA SESSÃO PÚBLICA

9.1. Encerrado o prazo de credenciamento, o Pregoeiro declarará aberta à sessão pública, recebendo, exclusivamente, dos participantes devidamente credenciados os envelopes contendo a proposta comercial e os documentos de habilitação, respeitando-se a ordem de credenciamento efetuada.

9.2. Classificação das propostas comerciais

9.2.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estes serão analisadas e verificadas o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

9.2.2. O pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço por ITEM e aqueles que tenham apresentado propostas em valores superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

9.2.3. Se não houver, no mínimo, três propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº. 232, Centro,

Rosário da Limeira – MG CEP: 36.878-000 Fone: (032) 3723 - 1263



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

9.3. Lances Verbais

9.3.1. Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

9.3.2. Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação de lances.

9.3.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelos licitantes, para efeito de posterior ordenação das propostas.

9.3.4. O valor de decréscimo dos lances será determinado pelo pregoeiro na sessão pública do pregão.

9.4. Julgamento

9.4.1. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO ofertado por ITEM, e as especificações técnicas. E as demais condições definidas neste Edital. (Ver Anexo I).

9.4.2. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

9.4.2.1. Caso não se realizem lances verbais será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

9.4.2.2. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

9.4.3. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

9.4.4. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

9.4.5. Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual apresentou proposta.

9.4.6. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº. 232, Centro,

Rosário da Limeira – MG CEP: 36.878-000 Fone: (032) 3723 - 1263



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

9.5. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes.

9.6. Havendo interesse de algum licitante em interpor recursos, serão recolhidos os envelopes de habilitação de todos os participantes, até o julgamento dos recursos.

9.7. O pregoeiro devolverá os envelopes de “documentos de habilitação”, inviolados, nos seguintes casos:

9.7.1. Após a decisão dos recursos, os licitantes julgados desclassificados em todos os itens;

9.7.2. Após a efetiva entrega pelo vencedor do objeto licitado;

10 – DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá imediata e motivadamente, manifestar a intenção de recorrer, o que será, preliminarmente, avaliado quanto a sua aceitabilidade, pelo Pregoeiro.

10.2. Sendo aceito, na preliminar o recurso, a síntese do mesmo será lavrada em ata, sendo concedido prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.3. O licitante poderá também apresentar as razões no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde de logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso.

10.5. Os recursos deverão ser decididos no prazo de cinco dias úteis.

10.6. O acolhimento de recuso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento

10.7. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos desta Instituição e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

11 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

11.2. Decididos os recursos por ventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº. 232, Centro,

Rosário da Limeira – MG CEP: 36.878-000 Fone: (032) 3723 - 1263



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

12 – DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

12.1. Fica o licitante vencedor convocado a assinar a Ata de Registro de Preços, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira, na Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232, Bairro Centro, na cidade de Rosário da Limeira/MG, em até 03 (três) dias úteis a contar da data da devida comunicação, a qual ocorrerá por meio de publicação. O não comparecimento no prazo acima determinado, acarretará a “**desclassificação**”, e por consequência, a convocação dos demais licitantes na respectiva ordem de classificação, para em querendo, assinar a respectiva ata.

12.2. Qualquer solicitação da empresa vencedora decorrente dessa licitação, deverá ser enviada exclusivamente ao Setor de Licitação/Pregão, dirigida ao Pregoeiro Oficial para as providências necessárias.

12.3. O objeto deverá ser entregue de forma parcial, à contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preço, mediante solicitações parciais.

13 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A recusa do adjudicatário em assinar a ata de Registro de Preço no prazo estabelecido pela CONTRATANTE, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do Contrato, caracterizarão descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE.

13.1.1. Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

13.1.2. Multas;

13.1.3. Rescisão unilateral da Ata de Registro de Preço sujeitando-se a CONTRATADA ao pagamento de indenização ao ÓRGÃO GERENCIADOR por perdas e danos;

13.1.4. Suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira;

13.1.5. Indenização ao ÓRGÃO GERENCIADOR da diferença de custo para contratação de outro licitante;

13.1.6. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo não superior a cinco anos.

13.2. A multa será aplicada a razão de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso no fornecimento dos materiais, sobre o valor total dos materiais.

13.3. O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor da Ata de Registro de Preço.

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº. 232, Centro,

Rosário da Limeira – MG CEP: 36.878-000 Fone: (032) 3723 - 1263



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

13.4. As sanções previstas neste capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a DETENTORA, no prazo de cinco dias úteis a contar da intimação do ato.

13.5. Extensão das penalidades

13.5.1. A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:

- a) retardarem a execução do pregão;
- b) demonstrarem não possui idoneidade para contratar com a Administração e
- c) fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

14 – DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento definitivo dos produtos, o qual será efetuado por intermédio de nota de empenho, nota fiscal eletrônica e liquidação, de acordo com as entregas efetuadas no período.

14.2. As dotações orçamentárias destinadas ao pagamento dos objetos licitados estão previstos e indicados no processo, pela área competente da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira, sob os números: 3.3.90.30.00.2.06.00.15.122.018.2.0045 Manutenção da Administração da Secretaria de Obras; 3.3.90.30.00.2.06.00.15.452.018.2.0047 Manutenção Iluminação Pública; 3.3.90.30.00.2.06.00.15.451.018.2.0046 Manutenção Serviços Funerários; 3.3.90.30.00.2.06.00.15.452.018.2.0048 Manutenção Vias Públicas; 3.3.90.30.00.2.06.00.15.452.018.2.0050 Manutenção Limpeza Pública; 3.3.90.30.00.2.06.00.15.452.018.2.0051 Manutenção Praças / Parques / Jardins; 3.3.90.30.00.2.06.00.17.512.017.2.0054 Manut. Serviço de Água/Esgoto/Pluvial; 3.3.90.30.00.2.06.00.26.782.018.2.0055 Manutenção Estradas Vicinais.

15 – DO FORNECIMENTO

15.1. Os produtos serão adquiridos de acordo com a necessidade do município, sob o acompanhamento do Setor de Almoxarifado do Setor de obras Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira.

15.2. As entregas deverão ser efetivadas de forma parcelada, no prazo de até 04 (quatro) dias úteis, a partir da assinatura da Ata de Registro de Preço e recebimento da autorização de compra emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira.

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº. 232, Centro,

Rosário da Limeira – MG CEP: 36.878-000 Fone: (032) 3723 - 1263



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

15.3. É dever do proponente vencedor, cumprir com todas normas regulamentadoras referente ao objeto licitado.

15.4. A Detentora poderá submeter os produtos à mais ampla fiscalização por parte da Prefeitura, através do responsável pelo recebimento dos produtos, prestando esclarecimento solicitado, atendendo as reclamações formuladas, inclusive pesar todas as entregas, realizar testes de qualidade. Caso seja atestada a má qualidade do produto o mesmo será rejeitado, obrigando a detentora a substituí-lo de forma que não provoque prejuízos ao órgão gerenciador.

15.5. A licitante vencedora ficará obrigada a trocar a suas expensas o produto que vier a ser recusado no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

16 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra sendo considerado totalmente aceito após apresentação da documentação e da proposta comercial, momento que não serão aceitos alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

16.2. Os proponentes interessados tanto nas “propostas comerciais” como dos “documentos de habilitação” poderão a qualquer tempo, solicitar junto ao Pregoeiro, vista dos autos do processo.

16.3. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

16.4. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após a abertura da sessão do pregão.

16.5. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões conforme previsto no parágrafo 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

16.6. É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento do objeto deste pregão, exceto se previamente autorizado pela Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira.

16.7. A presente licitação somente poderá ser revogada ou anulada, conforme previsto na legislação pertinente.

16.8. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.9. Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, no horário das 14:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, pelo telefax (32) 3723-1263 ou pelo E-mail: licitacaopmrl@yahoo.com.br, no endereço Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232, Centro, Rosário da Limeira - MG.

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº. 232, Centro,

Rosário da Limeira – MG CEP: 36.878-000 Fone: (032) 3723 - 1263



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira (MG), 31 de março 2017.

ETIENE PEREIRA DA SILVA

PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº. 232, Centro,

Rosário da Limeira – MG CEP: 36.878-000 Fone: (032) 3723 - 1263



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

DESCRIÇÃO DO OBJETO

PREGÃO N° 029/2017 - TIPO PRESENCIAL

REGISTRO DE PREÇO N° 023/2017

N° ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
0001	ADAPTADOR CAIXA D' AGUA 3/4 - ADAPTADOR CAIXA D' AGUA 3/4	UN	50,0000
0002	ADAPTADOR DE CAIXA D' AGUA 1/2 - ADAPTADOR DE CAIXA D' AGUA 1/2	UN	50,0000
0003	ADESIVO PLÁSTICO PARA TUBOS DE PVC RÍGIDO 175 G - ADESIVO PLÁSTICO PARA TUBOS DE PVC RÍGIDO 175 G	UN	50,0000
0004	ADESIVO PLÁSTICO PARA TUBOS DE PVC RÍGIDO 75 G - ADESIVO PLÁSTICO PARA TUBOS DE PVC RÍGIDO 75 G	UN	50,0000
0005	AGUARRÁZ LATA 1 LITRO - AGUARRÁZ LATA 1 LITRO	UN	50,0000
0006	Alicate comum	UN	10,0000
0007	Alicate de pressão	UN	10,0000
0008	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO -	UN	50,0000
0009	ARAME RECOZIDO N° 18 - ARAME RECOZIDO N° 18	KG	50,0000
0010	ARCO DE SERRA - ARCO DE SERRA	UN	10,0000
0011	AREIA MÉDIA - AREIA MÉDIA	M ²	120,0000
0012	ARGAMASSA SACO COM 20 KG	KG	100,0000
0013	ARGILA SACO COM 20 KG - ARGILA SACO COM 20 KG	SC	250,0000
0014	ARRUELA 1/4 - ARRUELA 1/4	UN	1.000,0000
0015	ARRUELA 3/8 - ARRUELA 3/8	UN	1.000,0000
0016	BANDEJA PARA TINTA - BANDEJA PARA TINTA	UN	20,0000
0017	BARRA ROSQUEADA 3/8 - BARRA ROSQUEADA 3/8	UN	50,0000
0018	BARRA ROSQUEADA 5/16 - BARRA ROSQUEADA 5/16	UN	50,0000
0019	BLOCO DE CIMENTO 10X19X39	UN	18.000,0000
0020	BLOCO DE CIMENTO ESTRUTURAL 14X19X39 - FCK= 4,5MPA	UN	5.000,0000
0021	BOIA PARA CAIXA DAGUA - BOIA PARA CAIXA DAGUA	UN	20,0000

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº. 232, Centro,

Rosário da Limeira – MG CEP: 36.878-000 Fone: (032) 3723 - 1263



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

0022	BRAÇO PARA CHUVEIRO DE ALUMINIO - BRAÇO PARA CHUVEIRO DE ALUMINIO	UN	10,0000
0023	BRITA Nº 0 - BRITA Nº 0	M ²	150,0000
0024	BRITA Nº1 - BRITA Nº1	M ²	150,0000
0025	BROCA DE AÇO RÁPIDO 1/4 - BROCA DE AÇO RÁPIDO 1/4	UN	10,0000
0026	BROCA DE AÇO RÁPIDO 3/16 - BROCA DE AÇO RÁPIDO 3/16	UN	10,0000
0027	BROCA DE AÇO RÁPIDO 3/8 - BROCA DE AÇO RÁPIDO 3/8	UN	10,0000
0028	BROCA DE AÇO RÁPIDO 5/16 - BROCA DE AÇO RÁPIDO 5/16	UN	100,0000
0029	BROCA DE MADEIRA 5/16 - BROCA DE MADEIRA 5/16	UN	40,0000
0030	BROCA DE MADEIRA 6 MM - BROCA DE MADEIRA 6 MM	UN	30,0000
0031	BROCHA - BROCHA	UN	10,0000
0032	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 25*20MM CX COM 20 UNID - BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 25*20MM CX COM 20 UNID	CX	50,0000
0033	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 32*25MM CX COM 20 UNID - BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 32*25MM CX COM 20 UNID	CX	50,0000
0034	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 40*32MM CX COM 20 UNID - BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 40*32MM CX COM 20 UNID	CX	50,0000
0035	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 50*40MM CX COM 20 UNID - BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 50*40MM CX COM 20 UNID	CX	50,0000
0036	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 60*32MM CX COM 10UNID - BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 60*32MM CX COM 10 UNID	CX	50,0000
0037	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 60*40MM CX COM 10UNID - BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 60*40MM CX COM 10 UNID	CX	50,0000
0038	CABO FLEX. 1.5 MM - ROLO COM 100 (CEM) METROS - CABO FLEX. 1.5 MM - ROLO COM 100 (CEM) METROS	UN	10,0000

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº. 232, Centro,

Rosário da Limeira – MG

CEP: 36.878-000

Fone: (032) 3723 - 1263



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

0039	CABO FLEX. 2.5 MM - ROLO COM 100 (CEM) METROS - CABO FLEX. 2.5 MM - ROLO COM 100 (CEM) METROS	UN	10,0000
0040	CABO FLEX 3X1X16MM - CABO FLEX 3X1X16MM	M	400,0000
0041	CABO FLEX 3X1X25MM - CABO FLEX 3X1X25MM	M	400,0000
0042	CABO FLEX. 750 VOLTS 1 MM - CABO FLEX. 750 VOLTS 1 MM	M	100,0000
0043	CABO FLEX. 750 VOLTS 4 MM - CABO FLEX. 750 VOLTS 4 MM	M	100,0000
0044	CABO FLEX. 750 VOLTS 50 MM - CABO FLEX. 750 VOLTS 50 MM	M	100,0000
0045	CABO PARA MACHADO	UN	10,0000
0046	CABO P.P TRIPOLAR 10 MM - CABO P.P TRIPOLAR 10 MM	UN	100,0000
0047	CABO P.P TRIPOLAR 6 MM - CABO P.P TRIPOLAR 6 MM	M	100,0000
0048	CABO SINTENAX 1000 VOLTS 16 MM - CABO SINTENAX 1000 VOLTS 16 MM	M	100,0000
0049	CABO SINTENAX 1000 VOLTS 25 MM - CABO SINTENAX 1000 VOLTS 25 MM	M	100,0000
0050	CACHIMBO 3/4 MANGUEIRA - CACHIMBO 3/4 MANGUEIRA	UN	30,0000
0051	CADEADO N°20	UN	20,0000
0052	CADEADO N° 30 - CADEADO N° 30	UN	20,0000
0053	CADEADO N°50	UN	20,0000
0054	CAIBRO 4 CM X 4 CM	M	1.000,0000
0055	CAIXA D'AGUA 250 LTS	UN	5,0000
0056	CAIXA D'AGUA 500 LTS	UN	5,0000
0057	CAIXA DE DESGARGA COMPLETA - CAIXA DE DESGARGA COMPLETA	UN	20,0000
0058	CAIXA DE LUZ 4*4 - CAIXA DE LUZ 4*4	UN	50,0000
0059	CAIXA DE LUZ 4X2 - CAIXA DE LUZ 4X2	UN	50,0000
0060	CALHA PARA LÂMPADA DE 40 W - CALHA PARA LÂMPADA DE 40 W	UN	30,0000
0061	CAL PARA PINTURA COM 8 KG - CAL PARA PINTURA COM 8 KG	SC	100,0000
0062	CAL PARA REBOCO - CAL PARA REBOCO	UN	300,0000
0063	CÂMERA DE AR PARA CARRINHO DE MÃO	UN	30,0000
0064	CAMUÇA PARA PEDREIRO - CAMUÇA PARA PEDREIRO	UN	20,0000
0065	CARRINHO DE MÃO 45 LTS COM CAÇAMBA DE METAL	UN	20,0000
0066	CAVADEIRA 01 BOCA CABO DE FERRO - CAVADEIRA 01 BOCA CABO DE FERRO	UN	15,0000

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº. 232, Centro,

Rosário da Limeira – MG

CEP: 36.878-000

Fone: (032) 3723 - 1263



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

0067	Cavadeira de 2 bocas	UN	30,0000
0068	CERAMICA API 3 32 X 56	M ²	800,0000
0069	CHUVEIRO 127 VOLTS - CHUVEIRO 127 VOLTS	UN	20,0000
0070	CIMENTO CP III 32 - SACO COM 50 KG - CIMENTO CP III 32 - SACO COM 50 KG	SC	1.800,0000
0071	COLA BI-COMPONENTE A BASE DE RESINA EPÓXI, POLIAMIDA E GARGA MINERAIS(100 G) - CAIXA DE 100 GRAMAS	UN	30,0000
0072	COLA DE SILICONE 285 G - 285 G	UN	20,0000
0073	COLA LIQUIDA INSTANTÂNEA 3 G - XXX	TBO	20,0000
0074	COLHER DE PEDREIRO - COLHER DE PEDREIRO	UN	20,0000
0075	CORANTE LIQUIDO COM ALTA PODER DE PIGMENTAÇÃO E RESISTÊNCIA A BASE DE AGUA (50 ML) - CORANTE LIQUIDO COM ALTA PODER DE PIGMENTAÇÃO E RESISTÊNCIA A BASE DE AGUA (50 ML)	UN	50,0000
0076	CORDA 3/8 DE NYLON	M	200,0000
0077	CURVA 90° SOLDAVEL 20MM - CURVA 90° SOLDAVEL 20MM	UN	200,0000
0078	CURVA 90° SOLDAVEL 25 MM - CURVA 90° SOLDAVEL 25 MM	UN	200,0000
0079	CURVA 90° SOLDAVEL 32 MM - CURVA 90° SOLDAVEL 32 MM	UN	200,0000
0080	CURVA 90° SOLDAVEL 40 MM - CURVA 90° SOLDAVEL 40 MM	UN	200,0000
0081	DESENGRIPANTE	UN	20,0000
0082	DISCO DE CORTE INOX PARA LIXADEIRA	UN	500,0000
0083	DISCO DE DESBASTE - DISCO DE DESBASTE	UN	40,0000
0084	DISCO DE LIXA PARA LIXADEIRA	UN	500,0000
0085	DISCO DE SERRA SEGMENTADO - XXXXX	UN	30,0000
0086	DISCO DIAMANTADO SUPER TURBO	UN	30,0000
0087	DISCO PARA MAQUITA - DISCO PARA MAQUITA	UN	20,0000
0088	DISCO SERRA VIDEA - DISCO SERRA VIDEA	UN	20,0000
0089	DISJUNTOR BIPOLAR 40 AP - DISJUNTOR BIPOLAR 40 AP	UN	5,0000
0090	DISJUNTOR BIPOLAR 60 AP - DISJUNTOR BIPOLAR 60 AP	UN	5,0000
0091	DISJUNTOR TRIPOLAR 100 AP - DISJUNTOR TRIPOLAR 100 AP	UN	5,0000
0092	DISJUNTOR UNIPOLAR 30 AP - DISJUNTOR UNIPOLAR 30 AP	UN	10,0000

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº. 232, Centro,

Rosário da Limeira – MG CEP: 36.878-000 Fone: (032) 3723 - 1263



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

0093	DISJUNTOR UNIPOLAR 40 AP - DISJUNTOR UNIPOLAR 40 AP	UN	5,0000
0094	DISJUNTOR UNIPOLAR 50 AP - DISJUNTOR UNIPOLAR 50 AP	UN	20,0000
0095	DOBRADIÇA 3.1/2 - DOBRADIÇA 3.1/2	UN	50,0000
0096	ELETRODO DE SOLDA 2,50 MM	KG	40,0000
0097	ELETRODO DE SOLDA 3,25 MM	KG	40,0000
0098	ELETRODO DE SOLDA 4,00 MM	KG	40,0000
0099	ENGATE PLÁSTICO - ENGATE PLÁSTICO	UN	20,0000
0100	ENXADA 2,5 SEM CABO	UN	30,0000
0101	ENXADA 3.0 SEM CABO - ENXADA 3.0 SEM CABO	UN	30,0000
0102	ENXADÃO 2,5 SEM CABO - ENXADÃO 2,5 SEM CABO	UN	20,0000
0103	Esquadro de alumínio	UN	15,0000
0104	FECHADURA PARA BANHEIRO - FECHADURA PARA BANHEIRO	UN	50,0000
0105	FERRO 3/8 CA-50A - FERRO 3/8 CA-50A	UN	300,0000
0106	FERRO 4.2 CA-60B - FERRO 4.2 CA-60B	UN	300,0000
0107	FERRO5.0 CA-60B - FERRO5.0 CA-60B	UN	300,0000
0108	FERRO 5/8 CA-50A - FERRO 5/8 CA-50A	UN	100,0000
0109	FIO PARALELO2*1/2 - FIO PARALELO2*1/2	M	800,0000
0110	FIO PARA TELEFONE - FIO PARA TELEFONE	M	100,0000
0111	FITA ALTO FUSÃO 20 M - FITA ALTO FUSÃO 20 M	UN	50,0000
0112	FITA CREPE	UN	30,0000
0113	FITA ISOLANTE 20 M - FITA ISOLANTE 20 M	UN	30,0000
0114	FITA VEDA ROSCA 12 MM .10MM - FITA VEDA ROSCA 12 MM .10MM	UN	30,0000
0115	GRAMPO PARA CERCA - GRAMPO PARA CERCA	KG	20,0000
0116	INTERRUPTOR 1 TECLA PARALELO - INTERRUPTOR 1 TECLA PARALELO	UN	30,0000
0117	INTERRUPTOR 2 SEÇÕES SIMPLES - INTERRUPTOR 2 SEÇÕES SIMPLES	UN	50,0000
0118	INTERRUPTOR 3 SEÇÕES SIMPLES - INTERRUPTOR 3 SEÇÕES SIMPLES	UN	50,0000
0119	INTERRUPTOR DE LUZ 1 TECLA E 01 (UMA) TOMADA - INTERRUPTOR DE LUZ 1 TECLA E 01 (UMA) TOMADA	UN	50,0000
0120	INTERRUPTOR PARALELO - INTERRUPTOR PARALELO	UN	50,0000
0121	INTERRUPTOR SIMPLES 2 TECLAS - INTERRUPTOR SIMPLES 2 TECLAS	UN	50,0000

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº. 232, Centro,

Rosário da Limeira – MG

CEP: 36.878-000

Fone: (032) 3723 - 1263



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

0122	INTERRUPTOR SIMPLES 3 TECLAS - INTERRUPTOR SIMPLES 3 TECLAS	UN	50,0000
0123	INTERRUPTOR SIMPLES - INTERRUPTOR SIMPLES	UN	50,0000
0124	INTERRUPTOR SIMPLES + TOMADA - INTERRUPTOR SIMPLES + TOMADA	UN	50,0000
0125	JOELHO 100 MM 90° ESGOTO	UN	300,0000
0126	JOELHO 3/4 SOLDABEL - JOELHO 3/4 SOLDABEL	UN	50,0000
0127	JOELHO 3/4 X 1/2 AZUL - JOELHO 3/4 X 1/2 AZUL	UN	50,0000
0128	JOELHO 40 ° SOLDABEL 40 MM - JOELHO 40 ° SOLDABEL 40 MM	UN	50,0000
0129	JOELHO 45 ° PARA ESGOTO PRIMÁRIO DN 100 - JOELHO 45 ° PARA ESGOTO PRIMÁRIO DN 100	UN	100,0000
0130	JOELHO 45 ° PARA ESGOTO PRIMÁRIO DN 50 - JOELHO 45 ° PARA ESGOTO PRIMÁRIO DN 50	UN	50,0000
0131	JOELHO 45 ° SOLDABEL 20MM - JOELHO 45 ° SOLDABEL 20 MM	UN	100,0000
0132	JOELHO 45 ° SOLDABEL 25MM - JOELHO 45 ° SOLDABEL 25MM	UN	100,0000
0133	JOELHO 45 ° SOLDABEL 32MM - JOELHO 45 ° SOLDABEL 32MM	UN	100,0000
0134	JOELHO 45° SOLDABEL 60 MM - JOELHO 45° SOLDABEL 60 MM	UN	50,0000
0135	JOELHO 90° SOLDABEL 20 MM - JOELHO 90° SOLDABEL 20 MM	UN	50,0000
0136	JOELHO 90° SOLDABEL 25*20 MM - JOELHO 90° SOLDABEL 25*20 MM	UN	50,0000
0137	JOELHO 90° SOLDABEL 25 MM - JOELHO 90° SOLDABEL 25 MM	UN	50,0000
0138	JOELHO 90° SOLDABEL 32 MM - JOELHO 90° SOLDABEL 32 MM	UN	50,0000
0139	JOELHO 90° SOLDABEL 40 MM - JOELHO 90° SOLDABEL 40 MM	UN	50,0000
0140	JOELHO 90° SOLDABEL E COM ROSCA 20 MM*1/2 - JOELHO 90° SOLDABEL E COM ROSCA 20 MM*1/2	UN	50,0000
0141	JOELHO 90° SOLDABEL E COM ROSCA 25 MM*1/2 - JOELHO 90° SOLDABEL E COM ROSCA 25 MM1/2	UN	100,0000
0142	JOELHO 90° SOLDABEL E COM ROSCA 25 MM*3/4 - JOELHO 90° SOLDABEL E COM ROSCA 25 MM*3/4	UN	50,0000
0143	JOELHO ESG 75 45° - JOELHO ESG 75 45°	UN	50,0000

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº. 232, Centro,

Rosário da Limeira – MG

CEP: 36.878-000

Fone: (032) 3723 - 1263



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

0144	JUNÇÃO PVC ESGOTO 100X100 - JUNÇÃO PVC ESGOTO 100X100	UN	50,0000
0145	LÂMINA DE ROÇADEIRA	UN	30,0000
0146	LÂMPADA COMPACTA 20 W - LÂMPADA COMPACTA 20 W	UN	80,0000
0147	LÂMPADA COMPACTA 46 W - LÂMPADA COMPACTA 46 W	UN	80,0000
0148	LÂMPADA FLUORESCENTE 20W 110 W - SEM REFERÊNCIA	UN	50,0000
0149	LÂMPADA FLUORESCENTE 20 W - LÂMPADA FLUORESCENTE 20 W	UN	30,0000
0150	LÂMPADA FLUORESCENTE 40 W X 110 V - A FLUORESCENTE 40 W X 110 V	UN	50,0000
0151	LÂMPADA FLUORESCENTE 60 W 110 V - LÂMPADA FLUORESCENTE 60 W 110 V	UN	50,0000
0152	LÂMPADA FLUORESCENTE 60 W X 220 V - LÂMPADA FLUORESCENTE 60 W X 220 V	UN	50,0000
0153	LÂMPADA MISTA 160 W - LÂMPADA MISTA 160 W	UN	80,0000
0154	LÂMPADA MISTA 250 W - LÂMPADA MISTA 250 W	UN	100,0000
0155	LÂMPADA MISTA 400 W - LÂMPADA MISTA 400 W	UN	100,0000
0156	LÂMPADA MISTA 500 W E-40 - LÂMPADA MISTA 500 W E-40	UN	100,0000
0157	LÁPIS PEDREIRO - LÁPIS PEDREIRO	UN	20,0000
0158	LIMA CHATA - LIMA CHATA	UN	50,0000
0159	LINHA DE PEDREIRO 100 MTS - LINHA DE PEDREIRO 100 MTS	UN	20,0000
0160	LIXA D'AGUA N° 220 - LIXA D'AGUA N° 220	UN	50,0000
0161	LIXA DE MADEIRA N°100 - LIXA DE MADEIRA N°100	UN	50,0000
0162	LONA PLÁSTICA 4 X 1	M	1.000,0000
0163	LONA PLÁSTICA 6 X 1	M	1.000,0000
0164	LONA PLÁSTICA 8X1	M	1.000,0000
0165	LUVA 3/4 X1/2 AZUL - LUVA 3/4 X1/2 AZUL	UN	50,0000
0166	LUVA DE MÃO BORRACHA - LUVA DE MÃO BORRACHA	UN	50,0000
0167	LUVA DN 60X50 COM ANEL	UN	100,0000
0168	LUVA PVC CANO MÉDIO - XX	PR	200,0000
0169	LUVA SOLDAVEL 20MM - LUVA SOLDAVEL 20MM	UN	50,0000
0170	LUVA SOLDAVEL 25MM - LUVA SOLDAVEL 25MM	UN	50,0000

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº. 232, Centro,

Rosário da Limeira – MG CEP: 36.878-000 Fone: (032) 3723 - 1263



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

0171	LUVA SOLDAVEL 25X20MM - LUVA SOLDAVEL 25X20MM	UN	50,0000
0172	LUVA SOLDAVEL32*25 MM - LUVA SOLDAVEL32*25 MM	UN	50,0000
0173	LUVA SOLDAVEL32 MM - LUVA SOLDAVEL32 MM	UN	50,0000
0174	LUVA SOLDAVEL 40 MM - LUVA SOLDAVEL 40 MM	UN	50,0000
0175	LUVA SOLDAVEL 50 MM - LUVA SOLDAVEL 50 MM	UN	50,0000
0176	LUVA SOLDAVEL 60 MM - LUVA SOLDAVEL 60 MM	UN	50,0000
0177	LUVA SOLDAVEL E BUCHA DE LATÃO 20MM 1/2 - LUVA SOLDAVEL E BUCHA DE LATÃO 20MM 1/2	UN	50,0000
0178	LUVA SOLDAVEL E BUCHA DE LATÃO 25MM1/2 - LUVA SOLDAVEL E BUCHA DE LATÃO 25MM1/2	UN	50,0000
0179	LUVA SOLDAVEL E BUCHA DE LATÃO 25MM 3/4 - LUVA SOLDAVEL E BUCHA DE LATÃO 25MM 3/4	UN	50,0000
0180	LUVA SOLDAVEL E COM ROSCA 20 MM* 1/2 - LUVA SOLDAVEL E COM ROSCA 20 MM* 1/2	UN	50,0000
0181	LUVA SOLDAVEL E COM ROSCA 25MM 3/4 - LUVA SOLDAVEL E COM ROSCA 25MM 3/4	UN	50,0000
0182	MACHADO	UN	5,0000
0183	MANGUEIRA 3/4 VERMELHA EMBORRACHADA	M	300,0000
0184	MANGUEIRA PARA NÍVEL	M	200,0000
0185	MANGUEIRA PRETA 1/2	M	500,0000
0186	MANGUEIRA PRETA 3/4 - MANGUEIRA PRETA 3/4	M	500,0000
0187	MARTELO N.25 - MARTELO N.25	UN	20,0000
0188	MASCARA COMUM RESPIRATÓRIA DESCARTÁVEL SEM VÁLVULA - MASCARA COMUM RESPIRATÓRIA DESCARTÁVEL SEM VÁLVULA	UN	400,0000
0189	MASSA CORRIDA 18 LT - MASSA CORRIDA 18 LT	UN	50,0000
0190	MIOLO DE FECHADURA - MIOLO DE FECHADURA	UN	100,0000

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº. 232, Centro,

Rosário da Limeira – MG

CEP: 36.878-000

Fone: (032) 3723 - 1263



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

0191	MOTOSSERRA - MOTO SERRA COM NO MÍNIMO Cilindrada 72 cm ³ / 4.4 pol ³ , Potência 3.6 kW / 4.9 hp(I), Velocidade máxima de no mínimo potência 9300 rpm, Comprimento mínimo do sabre de 18" e Velocidade mínima da corrente à potência máxima de 20 m/s	UN	1,0000
0192	OCULOS DE PROTEÇÃO - OCULOS DE PROTEÇÃO	UN	50,0000
0193	ÓCULOS DE TELA	UN	10,0000
0194	PAFLON - PAFLON	UN	100,0000
0195	PARAFUSO 1/4 X1,5 - PARAFUSO 1/4 X1,5	UN	500,0000
0196	PARAFUSO 5/8X200 - PARAFUSO 5/8X200	CX	5,0000
0197	PARAFUSO 8X80MM CABEÇA 13 MM DE AÇO - PARAFUSO 8X80MM CABEÇA 13 MM DE AÇO	UN	20,0000
0198	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4 X2,5 - PARAFUSO SEXTAVADO 1/4 X2,5	UN	500,0000
0199	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16 X1,5 - PARAFUSO SEXTAVADO 5/16 X1,5	UN	500,0000
0200	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16 X2,5 - PARAFUSO SEXTAVADO 5/16 X2,5	UN	500,0000
0201	PÂ SEM CABO N° 4	UN	60,0000
0202	PEDRA MARROADA - PEDRA MARROADA	M ³	50,0000
0203	PENEIRA N.55 - PENEIRA N.55	UN	20,0000
0204	PINCEL PARA PINTURA - PINCEL PARA PINTURA	UN	50,0000
0205	PINO TOMADA DE FENDA REFORÇADO - PINO TOMADA DE FENDA REFORÇADO	UN	50,0000
0206	PINO TOMADA FEMEA - PINO TOMADA FEMEA	UN	50,0000
0207	PINO TOMADA MACHO - PINO TOMADA MACHO	UN	50,0000
0208	PISO API 4 45 X 45	M ²	800,0000
0209	PLUG PARA TELEFONE - PLUG PARA TELEFONE	UN	30,0000
0210	PÓ DE PEDRA - PÓ DE PEDRA	M ³	200,0000
0211	PORCA SEXTAVADA 1/4 - PORCA SEXTAVADA 1/4	UN	1.000,0000
0212	PORCA SEXTAVADA 3/8 - PORCA SEXTAVADA 3/8	UN	1.000,0000
0213	PORCA SEXTAVADA 5/16 - PORCA SEXTAVADA 5/16	UN	1.000,0000
0214	PORTA LÂMPADA COM RABICHO - PORTA LÂMPADA COM RABICHO	UN	20,0000

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº. 232, Centro,

Rosário da Limeira – MG

CEP: 36.878-000

Fone: (032) 3723 - 1263



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

0215	PORTA LISA DE MADEIRA LISA 80 X 210 PINTURA - PORTA LISA DE MADEIRA LISA 80 X 210 PINTURA	UN	15,0000
0216	PRANCHÃO 8 X 25 X 3,50 - MADEIRA CURADA ,COM GRANDE DURABILIDADE	M ³	150,0000
0217	PREGO 17 X 21 C/C - PREGO 17 X 21 C/C	KG	30,0000
0218	PREGO 18 X 30 C/C - PREGO 18 X 30 C/C	KG	40,0000
0219	PREGO 19 X 36 C/C - PREGO 19 X 36 C/C	KG	20,0000
0220	PREGO 20 X42 (KG) - PREGO 20 X42 (KG)	KG	30,0000
0221	PREGO 25 X 72 - PREGO 25 X 72	KG	100,0000
0222	QUEROZENE LITRO - QUEROZENE LITRO	UN	30,0000
0223	RASTELO METAL COM 22 DENTES PARA JARDINS - RASTELO METAL COM 22 DENTES PARA JARDINS	UN	8,0000
0224	REATOR DE 40 W - REATOR DE 40 W	UN	20,0000
0225	REATOR DE SÓDIO 400 W - REATOR DE SÓDIO 400 W	UN	50,0000
0226	REATOR V MERCÚRIO - ALTO FATOR DE POTÊNCIA 400 W - REATOR V MERCÚRIO - ALTO FATOR DE POTÊNCIA 400 W	UN	50,0000
0227	REATOR V MERCÚRIO - BAIXO FATOR DE POTÊNCIA 400 W - REATOR V MERCÚRIO - BAIXO FATOR DE POTÊNCIA 400 W	UN	50,0000
0228	REATOR V METÁLICO 400 W - REATOR V METÁLICO 400 W	UN	50,0000
0229	REBITE DE REPUXO DE ALUMINIO 3,2X22,0 MM N322 COM 1000 PÇS - REBITE DE REPUXO DE ALUMÍNIO 3,2X22,0 MM N322 COM 1000 PÇS	CX	10,0000
0230	REBITE DE REPUXO DE ALUMÍNIO4,0 X 25,0 MM N 425 COM 1000 PÇS - REBITE DE REPUXO DE ALUMÍNIO4,0 X 25,0 MM N 425 COM 1000 PÇS	CX	10,0000
0231	RED. 50/3/4 SOLDÁVEL - RED. 50/3/4 SOLDÁVEL	UN	60,0000
0232	REDUÇÃO 3/4 * 1/2 COLA - REDUÇÃO 3/4 * 1/2 COLA	UN	60,0000
0233	REDUÇÃO 3/4 * 1/2 ROSCA - REDUÇÃO 3/4 * 1/2 ROSCA	UN	60,0000
0234	REDUÇÃO 50/40 - REDUÇÃO 50/40	UN	60,0000
0235	REGISTRO 50 MM C/ ADAPTADOR BRUTO - REGISTRO 50 MM C/ ADAPTADOR BRUTO	UN	15,0000
0236	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 20 MM - REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 20 MM	UN	15,0000
0237	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 25 MM - REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 25 MM	UN	15,0000

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº. 232, Centro,

Rosário da Limeira – MG

CEP: 36.878-000

Fone: (032) 3723 - 1263



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

0238	REGISTRO DE METAL 1/2 - REGISTRO DE METAL 1/2	UN	15,0000
0239	REGISTRO PVC 3/4 SOLDÁVEL - REGISTRO PVC 3/4 SOLDÁVEL	UN	15,0000
0240	REGISTRO PVC 50 MM SOLDÁVEL - REGISTRO PVC 50 MM SOLDÁVEL	UN	15,0000
0241	RÉGUA DE ALUMÍNIO N PEDREIRO 2,00 M - RÉGUA DE ALUMÍNIO N PEDREIRO 2,00 M	UN	15,0000
0242	RÉGUA DE MADEIRA 3 X 10 X 2,5	M	250,0000
0243	REJUNTE - REJUNTE	KG	50,0000
0244	Reparo para torneira de metal 1/2	UN	100,0000
0245	Reparo para válvula de descarga - marca de 1 qualidade, reconhecida no mercado de material de construção.	UN	50,0000
0246	RESISTÊNCIA PARA CHUVEIRO ELETRICO - RESISTÊNCIA PARA CHUVEIRO ELETRICO	UN	20,0000
0247	RIPA DE MADEIRA PARA CONSTRUÇÃO 1 CM X 5 CM	M	5.000,0000
0248	ROÇADEIRA - roçadeira com potência mínima de 25 cc e peso máximo de 5,4 quilos	UN	1,0000
0249	RODA PARA CARRINHO DE MÃO CÂMARA - RODA PARA CARRINHO DE MÃO CÂMARA	UN	10,0000
0250	ROLO DE ESPUMA 15 CM - ROLO DE ESPUMA 15 CM	UN	30,0000
0251	ROLO DE ESPUMA 23 CM - ROLO DE ESPUMA 23 CM	UN	20,0000
0252	ROLO DE LÃ 23 CM - ROLO DE LÃ 23 CM	UN	20,0000
0253	ROLO DE LÃ COMPLETO - ROLO DE LÃ COMPLETO	UN	20,0000
0254	SELADOR ACRÍLICO LATA 18 LITROS - SELADOR ACRÍLICO LATA 18 LITROS	UN	50,0000
0255	SERRA MANUAL PARA ARCO - SERRA MANUAL PARA ARCO	UN	50,0000
0256	SERRA MARMORE - SERRA MARMORE	UN	5,0000
0257	SERRINHA STARRET - SERRINHA STARRET	UN	120,0000
0258	SIFÃO - SIFÃO	UN	100,0000
0259	SILICONE DE ALTA TEMPERATURA	UN	20,0000
0260	SOQUETE SIMPLES P/ LÂMPADA FLORESCENTE - SOQUETE SIMPLES P/ LÂMPADA FLORESCENTE	UN	50,0000
0261	SUPORTE PARA ROLO - SUPORTE PARA ROLO	UN	25,0000
0262	TABUAS 300 X 25 X 25	M ²	500,0000
0263	TAMPA CEGA 4 X 2 - TAMPA CEGA 4 X 2	UN	50,0000
0264	TAMPÃO 3/4 COLA - TAMPÃO 3/4 COLA	UN	50,0000

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº. 232, Centro,

Rosário da Limeira – MG

CEP: 36.878-000

Fone: (032) 3723 - 1263



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

0265	TAMPÃO DE 1/2 ROSCA - TAMPÃO DE 1/2 ROSCA	UN	75,0000
0266	TANQUE DE FIBRA 2 BOJO	UN	10,0000
0267	TANQUE FIBRA 1 BOJO - TANQUE FIBRA 1 BOJO	UN	10,0000
0268	TÊ 3/4 SOLDÁVEL - TÊ 3/4 SOLDÁVEL	UN	50,0000
0269	TÊ 3/4 X 1/2 AZUL - TÊ 3/4 X 1/2 AZUL	UN	50,0000
0270	TÊ DE 1/2 AZUL - TÊ DE 1/2 AZUL	UN	50,0000
0271	TÊ DE 1/2 COLA - TÊ DE 1/2 COLA	UN	50,0000
0272	TÊ DE 40 MM - TÊ DE 40 MM	UN	50,0000
0273	TÊ DE 50 MM MARROM - TÊ DE 50 MM MARROM	UN	50,0000
0274	TÊ DE 50 MM X 3/4 SOLDÁVEL - TÊ DE 50 MM X 3/4 SOLDÁVEL	UN	50,0000
0275	TÊ ESGOTO DE 50 MM - TÊ ESGOTO DE 50 MM	UN	100,0000
0276	TÊ ESGOTO PVC 100 X 100 - TÊ ESGOTO PVC 100 X 100	UN	100,0000
0277	TELHA COLONIAL - TELHA COLONIAL	UN	2.000,0000
0278	TELHA FIBROCIMENTO 2.44 X 0.50 M - TELHA FIBROCIMENTO 2.44 X 0.50 M	UN	500,0000
0279	TÊ PARA ESGOTO SECUNDÁRIO DN 40 - TÊ PARA ESGOTO SECUNDÁRIO DN 40	UN	100,0000
0280	TÊ SOLDÁVEL 20 MM - TÊ SOLDÁVEL 20 MM	UN	50,0000
0281	TÊ SOLDÁVEL 25*20 MM - TÊ SOLDÁVEL 25*20 MM	UN	50,0000
0282	TÊ SOLDÁVEL 25 MM - TÊ SOLDÁVEL 25 MM	UN	50,0000
0283	TÊ SOLDÁVEL 32*25 MM - TÊ SOLDÁVEL 32*25 MM	UN	50,0000
0284	TÊ SOLDÁVEL 32 MM - TÊ SOLDÁVEL 32 MM	UN	50,0000
0285	TÊ SOLDÁVEL 40*25 MM - TÊ SOLDÁVEL 40*25 MM	UN	50,0000
0286	TÊ SOLDÁVEL 40*32 MM - TÊ SOLDÁVEL 40*32 MM	UN	50,0000
0287	TÊ SOLDÁVEL 40 MM - TÊ SOLDÁVEL 40 MM	UN	50,0000
0288	TÊ SOLDÁVEL 50*25 MM - TÊ SOLDÁVEL 50*25 MM	UN	50,0000
0289	TÊ SOLDÁVEL 50*32 MM - TÊ SOLDÁVEL 50*32 MM	UN	50,0000
0290	TÊ SOLDÁVEL 50*40 MM - TÊ SOLDÁVEL 50*40 MM	UN	50,0000
0291	TÊ SOLDÁVEL 50 MM - TÊ SOLDÁVEL 50 MM	UN	50,0000
0292	TÊ SOLDÁVEL 60 MM - TÊ SOLDÁVEL 60 MM	UN	50,0000
0293	TÊ SOLDÁVEL E COM BUCHA DE LATÃO 20 MM*1/2 - TÊ SOLDÁVEL E COM BUCHA DE	UN	50,0000

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº. 232, Centro,

Rosário da Limeira – MG

CEP: 36.878-000

Fone: (032) 3723 - 1263



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

	LATÃO 20 MM*1/2		
0294	TÊ SOLDÁVEL E COM BUCHA DE LATÃO 25 MM*1/2 - TÊ SOLDÁVEL E COM BUCHA DE LATÃO 25 MM*1/2	UN	50,0000
0295	TÊ SOLDÁVEL E COM BUCHA DE LATÃO 25 MM*3/4 - TÊ SOLDÁVEL E COM BUCHA DE LATÃO 25 MM*3/4	UN	50,0000
0296	TÊ SOLDÁVEL E COM ROSCA 20 MM*1/2 - TÊ SOLDÁVEL E COM ROSCA 20 MM*1/2	UN	50,0000
0297	TÊ SOLDÁVEL E COM ROSCA 25 MM*1/2 - TÊ SOLDÁVEL E COM ROSCA 25 MM*1/2	UN	50,0000
0298	TÊ SOLDÁVEL E COM ROSCA 25 MM*3/4 - TÊ SOLDÁVEL E COM ROSCA 25 MM*3/4	UN	50,0000
0299	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9 X 19 X 19 - TIJOLO CERÂMICO FURADO 9 X 19 X 19	UN	15.000,0000
0300	TINNER LATA 1 LITRO - TINNER LATA 1 LITRO	UN	50,0000
0301	TINTA ESMALTE 1 LITRO - TINTA ESMALTE 1 LITRO	UN	30,0000
0302	TINTA ESMALTE SINTÉTICO LATA 3.6 LT 2ªLINHA - TINTA ESMALTE SINTÉTICO LATA 3.6 LT 2ªLINHA	UN	25,0000
0303	TINTA LATEX 18 LTS 1º QUALIDADE REND.MÍNIMO DE 280 M² - XXX	UN	100,0000
0304	TOMADA SIMPLES2 P+T - TOMADA SIMPLES2 P+T	UN	100,0000
0305	TOMADA SIMPLES + TERRA - TOMADA SIMPLES + TERRA	UN	50,0000
0306	TOMADA TELEFONE 2X4 - TOMADA TELEFONE 2X4	UN	50,0000
0307	TORNEIRA CROMADA 1/2 OU 3/4 PARA LAVATORIO , COM ENGATE FLEXIVEL METÁLICO 1/2 X 30 CM - TORNEIRA CROMADA 1/2 OU 3/4 PARA LAVATORIO , COM ENGATE FLEXIVEL METÁLICO 1/2 X 30 CM	UN	25,0000
0308	TORNEIRA PARA JARDIM PRETA 10 CM - TORNEIRA PARA JARDIM PRETA 10 CM	UN	50,0000
0309	TORQUÊS GRANDE - TORQUÊS GRANDE	UN	20,0000
0310	TRENA 20 M - TRENA 20 M	UN	5,0000
0311	TUBO DE 20 MM SOLDÁVEL - TUBO DE 20 MM SOLDÁVEL	UN	80,0000
0312	TUBO DE 40 MM SOLDÁVEL - TUBO DE 40 MM SOLDÁVEL	UN	30,0000

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº. 232, Centro,

Rosário da Limeira – MG

CEP: 36.878-000

Fone: (032) 3723 - 1263



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

0313	TUBO DE ESGOTO 100 MM 1ª QUALID COM 6 (SEIS) METROS - TUBO DE ESGOTO 100 MM 1ª QUALID COM 6 (SEIS) METROS	UN	100,0000
0314	TUBO DE ESGOTO 150 MM 1ª QUALID COM 6 (SEIS) METROS - TUBO DE ESGOTO 150 MM 1ª QUALID COM 6 (SEIS) METROS	UN	100,0000
0315	TUBO ESGOTO 75 MM - TUBO ESGOTO 75 MM	UN	50,0000
0316	TUBO SOLDÁVEL 25 MM - TUBO SOLDÁVEL 25 MM	UN	100,0000
0317	UNIÃO SOLDÁVEL 20 MM - UNIÃO SOLDÁVEL 20 MM	UN	50,0000
0318	UNIÃO SOLDÁVEL 25 MM - UNIÃO SOLDÁVEL 25 MM	UN	50,0000
0319	UNIÃO SOLDÁVEL 32 MM - UNIÃO SOLDÁVEL 32 MM	UN	50,0000
0320	UNIÃO SOLDÁVEL 40 MM - UNIÃO SOLDÁVEL 40 MM	UN	50,0000
0321	UNIÃO SOLDÁVEL 50 MM - UNIÃO SOLDÁVEL 50 MM	UN	50,0000
0322	UNIÃO SOLDÁVEL 60 MM - UNIÃO SOLDÁVEL 60 MM	UN	50,0000
0323	VÁLVULA AMERICANA INOX - VÁLVULA AMERICANA INOX	UN	25,0000
0324	VÁLVULA PARA PIA PLÁSTICA - VÁLVULA PARA PIA PLÁSTICA	UN	50,0000
0325	VASO SANITÁRIO ACOPLADO LOUÇA BRANCA PADRÃO POPULAR - COM CONJUNTO DE FIXAÇÃO: PARAFUSO, ARRUELA E BUCHA	UN	10,0000
0326	VASO SANITÁRIO BRANCO - VASO SANITÁRIO BRANCO	UN	20,0000

A N E X O I - A

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

a) **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO DIVERSIFICADO (MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PINTURA, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS, ELÉTRICO, HIDRÁULICO E SANITÁRIO) PARA MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS EXECUTADOS PELA SECRETARIA**

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº. 232, Centro,

Rosário da Limeira – MG CEP: 36.878-000 Fone: (032) 3723 - 1263



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

MUNICIPAL DE OBRA E SANEAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG.

b) Tendo em vista a existência de pelo menos 03 (três) empresas enquadradas na modalidade MEI, ME ou EPP sediadas na região, num raio de 50 (cinquenta) Km, fica determinado que, em havendo a presença de pelo menos 03 (três) empresas sediadas na região num raio de até 50 (cinquenta) km, e desde que atendam as exigências do edital, será assegurado às mesmas, exclusividade na contratação dos itens, em atendimento à Lei Complementar 147/2014. Todavia, não havendo a participação do número mínimo de 03 (três) empresas nas condições supracitadas, permitisse-a a participação de todas as demais empresas que atenderem as exigências editalícias.

2. DA PROPOSTA E PRAZO DE ENTREGA

2.a) Descrição detalhada dos produtos cotados, com a indicação das quantidades, medidas, marca, procedência, valor unitário e total, em conformidade com as especificações no Anexo I do Edital.

2.b) Cotação por ITEM, com preço unitário e total para cada item, com valor igual ou inferior ao valor apresentado no Anexo I (pesquisa de mercado).

2.c) Para cada ITEM da licitação cotado, valor limitado a 02 (duas) casas decimais após a vírgula, em algarismos arábicos, expresso em moeda nacional.

2.d) As propostas deverão estar rigorosamente de acordo com o Anexo I do Edital, na sua numeração, seqüencial dos itens.

2.e) Validade da proposta apresentada não inferior a 90 (noventa) dias.

2.f) Serão desclassificadas as propostas que apresentarem cotações contendo preços excessivos, simbólicos, de valor zero ou inexequíveis, na forma da legislação em vigor, ou ainda, que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes, bem como propostas apresentadas sem validade ou com validade inferior ao estabelecido nesse Edital.

2.g) Prazo de entrega dos produtos será de até 04 (quatro) dias úteis por ocasião da apresentação da Requisição de Fornecimento, na qual deverá constar a assinatura do responsável pela requisição, a data e a quantidade e relação de produtos a ser(em) fornecida(s).

2.h) Substituir, imediatamente após a notificação, o produto que apresentar qualquer impropriedade, sem implicar custos adicionais aos preços contratados.

2.i) A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas na Lei 8.666/93, no Decreto Municipal Regulamentar e no Edital.

3. DA EMISSÃO DE NOTA FISCAL E DO REAJUSTE DE PREÇO

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº. 232, Centro,

Rosário da Limeira – MG CEP: 36.878-000 Fone: (032) 3723 - 1263



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

3.a) As Notas fiscais correspondentes aos itens relacionados, deverão ser emitidas de acordo com as indicações contidas na Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho.

3.b) Na Emissão das Notas Fiscais, a descrição dos itens deverá estar conforme a descrição do Edital, podendo antes de emití-la entrar em contato com o Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, para eventuais explicações.

3.c) Os preços registrados manter-se-ão inalteradas pelo período da vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

3.d) Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquela vigente no mercado à época do registro.

3.e) Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Setor de Compras, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo Único.

3.f) Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o Setor de Compras convocará as demais empresas com preços registrados para o ITEM, se for o caso, ou, ainda, os fornecedores classificados respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado para redução do preço hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

3.g) Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Setor de Compras desta Prefeitura.

3.h) O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da Nota Fiscal no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, devidamente atestada pelo chefe do Almoxarifado comprovando a entrega dos produtos, contendo: “**número da modalidade, número do processo licitatório, número do registro de preço**”, agência e conta corrente em nome da proponente do banco a ser depositado (preferencialmente da Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil).

3.i) Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente em favor do fornecedor.

3.j) Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

a) Critério de julgamento: menor preço por ITEM.

b) A nota de empenho da despesa e/ou autorização de fornecimento terão força de contrato, conforme prevê o Artigo 62 da Lei 8.666/93.

c) Como condição para celebração da Ata de registro de Preço e pagamento, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº. 232, Centro,

Rosário da Limeira – MG CEP: 36.878-000 Fone: (032) 3723 - 1263



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rosário da Limeira/MG, 31 de março de 2017.

ETIENE PEREIRA DA SILVA

PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017

REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2017

ANEXO II – MODELO DE CREDENCIAMENTO

OUTORGADO: A _____(nome da empresa), CNPJ _____, com sede à _____, neste ato representada pelo(s) _____ (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço).

OUTORGADO: Senhor (es) _____ (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço).

PODERES.... A quem confere poderes para junto a Prefeitura Municipal de praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação em epígrafe, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe(s) ainda, poderes especiais para:

- desistir de recursos e do prazo recursal;
- interpor recursos;
- apresentar lances verbais;
- negociar preços e demais condições;

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº. 232, Centro,

Rosário da Limeira – MG CEP: 36.878-000 Fone: (032) 3723 - 1263



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

- confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer-se esta para outrem, com ou sem reserva de poderes.

....., de de 2017.

OUTORGANTE (RECONHECER FIRMA)

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

EDITAL Nº 031/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 044/2017

PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA		
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017 – REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2017 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA-MG		
Proponente:		
Endereço:		Cidade:
Telefone:	Fax.:	E-mail:
Banco:	Agência:	Conta Corrente:
CNPJ:	Inscrição Estadual:	

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QTD.	VLR. UNIT. R\$	VLR. TOT. R\$
0001	ADAPTADOR CAIXA D' AGUA 3/4 - ADAPTADOR CAIXA D' AGUA 3/4	UN		50,0000		
0002	ADAPTADOR DE CAIXA D' AGUA 1/2 - ADAPTADOR DE CAIXA D' AGUA 1/2	UN		50,0000		
0003	ADESIVO PLÁSTICO PARA TUBOS DE PVC RÍGIDO 175 G - ADESIVO PLÁSTICO PARA TUBOS DE PVC RÍGIDO 175 G	UN		50,0000		
0004	ADESIVO PLÁSTICO PARA TUBOS DE PVC RÍGIDO 75 G - ADESIVO PLÁSTICO PARA TUBOS DE PVC RÍGIDO 75 G	UN		50,0000		
0005	AGUARRÁZ LATA 1 LITRO - AGUARRÁZ LATA 1 LITRO	UN		50,0000		
0006	Alicate comum	UN		10,0000		

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº. 232, Centro,

Rosário da Limeira – MG CEP: 36.878-000 Fone: (032) 3723 - 1263



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

0007	Alicate de pressão	UN		10,0000		
0008	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO -	UN		50,0000		
0009	ARAME RECOZIDO Nº 18 - ARAME RECOZIDO Nº 18	KG		50,0000		
0010	ARCO DE SERRA - ARCO DE SERRA	UN		10,0000		
0011	AREIA MÉDIA - AREIA MÉDIA	M ²		120,0000		
0012	ARGAMASSA SACO COM 20 KG	KG		100,0000		
0013	ARGILA SACO COM 20 KG - ARGILA SACO COM 20 KG	SC		250,0000		
0014	ARRUELA 1/4 - ARRUELA 1/4	UN		1.000,0000		
0015	ARRUELA 3/8 - ARRUELA 3/8	UN		1.000,0000		
0016	BANDEJA PARA TINTA - BANDEJA PARA TINTA	UN		20,0000		
0017	BARRA ROSQUEADA 3/8 - BARRA ROSQUEADA 3/8	UN		50,0000		
0018	BARRA ROSQUEADA 5/16 - BARRA ROSQUEADA 5/16	UN		50,0000		
0019	BLOCO DE CIMENTO 10X19X39	UN		18.000,0000		
0020	BLOCO DE CIMENTO ESTRUTURAL 14X19X39 - FCK= 4,5MPA	UN		5.000,0000		
0021	BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA - BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA	UN		20,0000		
0022	BRAÇO PARA CHUVEIRO DE ALUMÍNIO - BRAÇO PARA CHUVEIRO DE ALUMÍNIO	UN		10,0000		
0023	BRITA Nº 0 - BRITA Nº 0	M ²		150,0000		
0024	BRITA Nº 1 - BRITA Nº 1	M ²		150,0000		
0025	BROCA DE AÇO RÁPIDO 1/4 - BROCA DE AÇO RÁPIDO 1/4	UN		10,0000		
0026	BROCA DE AÇO RÁPIDO 3/16 - BROCA DE AÇO RÁPIDO 3/16	UN		10,0000		
0027	BROCA DE AÇO RÁPIDO 3/8 - BROCA DE AÇO RÁPIDO 3/8	UN		10,0000		
0028	BROCA DE AÇO RÁPIDO 5/16 - BROCA DE AÇO RÁPIDO 5/16	UN		100,0000		
0029	BROCA DE MADEIRA 5/16 - BROCA DE MADEIRA 5/16	UN		40,0000		
0030	BROCA DE MADEIRA 6 MM - BROCA DE MADEIRA 6 MM	UN		30,0000		
0031	BROCHA - BROCHA	UN		10,0000		
0032	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 25*20MM CX COM 20 UNID - BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 25*20MM CX COM 20 UNID	CX		50,0000		
0033	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 32*25MM CX COM 20 UNID - BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 32*25MM CX COM 20 UNID	CX		50,0000		

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº. 232, Centro,

Rosário da Limeira – MG

CEP: 36.878-000

Fone: (032) 3723 - 1263



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

0034	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 40*32MM CX COM 20 UNID - BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 40*32MM CX COM 20 UNID	CX		50,0000		
0035	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 50*40MM CX COM 20 UNID - BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 50*40MM CX COM 20 UNID	CX		50,0000		
0036	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 60*32MM CX COM 10UNID - BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 60*32MM CX COM 10 UNID	CX		50,0000		
0037	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 60*40MM CX COM 10UNID - BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 60*40MM CX COM 10 UNID	CX		50,0000		
0038	CABO FLEX. 1.5 MM - ROLO COM 100 (CEM) METROS - CABO FLEX. 1.5 MM - ROLO COM 100 (CEM) METROS	UN		10,0000		
0039	CABO FLEX. 2.5 MM - ROLO COM 100 (CEM) METROS - CABO FLEX. 2.5 MM - ROLO COM 100 (CEM) METROS	UN		10,0000		
0040	CABO FLEX 3X1X16MM - CABO FLEX 3X1X16MM	M		400,0000		
0041	CABO FLEX 3X1X25MM - CABO FLEX 3X1X25MM	M		400,0000		
0042	CABO FLEX. 750 VOLTS 1 MM - CABO FLEX. 750 VOLTS 1 MM	M		100,0000		
0043	CABO FLEX. 750 VOLTS 4 MM - CABO FLEX. 750 VOLTS 4 MM	M		100,0000		
0044	CABO FLEX. 750 VOLTS 50 MM - CABO FLEX. 750 VOLTS 50 MM	M		100,0000		
0045	CABO PARA MACHADO	UN		10,0000		
0046	CABO P.P TRIPOLAR 10 MM - CABO P.P TRIPOLAR 10 MM	UN		100,0000		
0047	CABO P.P TRIPOLAR 6 MM - CABO P.P TRIPOLAR 6 MM	M		100,0000		
0048	CABO SINTENAX 1000 VOLTS 16 MM - CABO SINTENAX 1000 VOLTS 16 MM	M		100,0000		
0049	CABO SINTENAX 1000 VOLTS 25 MM - CABO SINTENAX 1000 VOLTS 25 MM	M		100,0000		
0050	CACHIMBO 3/4 MANGUEIRA - CACHIMBO 3/4 MANGUEIRA	UN		30,0000		
0051	CADEADO N°20	UN		20,0000		
0052	CADEADO N° 30 - CADEADO N° 30	UN		20,0000		
0053	CADEADO N°50	UN		20,0000		
0054	CAIBRO 4 CM X 4 CM	M		1.000,0000		
0055	CAIXA D'AGUA 250 LTS	UN		5,0000		
0056	CAIXA D'AGUA 500 LTS	UN		5,0000		
0057	CAIXA DE DESGARGA COMPLETA - CAIXA DE DESGARGA COMPLETA	UN		20,0000		
0058	CAIXA DE LUZ 4*4 - CAIXA DE LUZ 4*4	UN		50,0000		

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº. 232, Centro,

Rosário da Limeira – MG

CEP: 36.878-000

Fone: (032) 3723 - 1263



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

0059	CAIXA DE LUZ 4X2 - CAIXA DE LUZ 4X2	UN		50,0000		
0060	CALHA PARA LÂMPADA DE 40 W - CALHA PARA LÂMPADA DE 40 W	UN		30,0000		
0061	CAL PARA PINTURA COM 8 KG - CAL PARA PINTURA COM 8 KG	SC		100,0000		
0062	CAL PARA REBOCO - CAL PARA REBOCO	UN		300,0000		
0063	CÂMERA DE AR PARA CARRINHO DE MÃO	UN		30,0000		
0064	CAMUÇA PARA PEDREIRO - CAMUÇA PARA PEDREIRO	UN		20,0000		
0065	CARRINHO DE MÃO 45 LTS COM CAÇAMBA DE METAL	UN		20,0000		
0066	CAVADEIRA 01 BOCA CABO DE FERRO - CAVADEIRA 01 BOCA CABO DE FERRO	UN		15,0000		
0067	Cavadeira de 2 bocas	UN		30,0000		
0068	CERAMICA API 3 32 X 56	M ²		800,0000		
0069	CHUVEIRO 127 VOLTS - CHUVEIRO 127 VOLTS	UN		20,0000		
0070	CIMENTO CP III 32 - SACO COM 50 KG - CIMENTO CP III 32 - SACO COM 50 KG	SC		1.800,0000		
0071	COLA BI-COMPONENTE A BASE DE RESINA EPOXI,POLIAMIDA E GARGA MINERAIS(100 G) - CAIXA DE 100 GRAMAS	UN		30,0000		
0072	COLA DE SILICONE 285 G - 285 G	UN		20,0000		
0073	COLA LIQUIDA INSTANTÂNEA 3 G - XXX	TBO		20,0000		
0074	COLHER DE PEDREIRO - COLHER DE PEDREIRO	UN		20,0000		
0075	CORANTE LIQUIDO COM ALTA PODER DE PIGMENTAÇÃO E RESISTÊNCIA A BASE DE AGUA (50 ML) - CORANTE LIQUIDO COM ALTA PODER DE PIGMENTAÇÃO E RESISTÊNCIA A BASE DE AGUA (50 ML)	UN		50,0000		
0076	CORDA 3/8 DE NYLON	M		200,0000		
0077	CURVA 90° SOLDAVEL 20MM - CURVA 90° SOLDAVEL 20MM	UN		200,0000		
0078	CURVA 90° SOLDAVEL 25 MM - CURVA 90° SOLDAVEL 25 MM	UN		200,0000		
0079	CURVA 90° SOLDAVEL 32 MM - CURVA 90° SOLDAVEL 32 MM	UN		200,0000		
0080	CURVA 90° SOLDAVEL 40 MM - CURVA 90° SOLDAVEL 40 MM	UN		200,0000		
0081	DESENGRIPANTE	UN		20,0000		
0082	DISCO DE CORTE INOX PARA LIXADEIRA	UN		500,0000		
0083	DISCO DE DESBASTE - DISCO DE DESBASTE	UN		40,0000		
0084	DISCO DE LIXA PARA LIXADEIRA	UN		500,0000		
0085	DISCO DE SERRA SEGMENTADO - XXXXX	UN		30,0000		
0086	DISCO DIAMANTADO SUPER TURBO	UN		30,0000		
0087	DISCO PARA MAQUITA - DISCO PARA MAQUITA	UN		20,0000		
0088	DISCO SERRA VIDEA - DISCO SERRA VIDEA	UN		20,0000		
0089	DISJUNTOR BIPOLAR 40 AP - DISJUNTOR BIPOLAR 40 AP	UN		5,0000		

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº. 232, Centro,

Rosário da Limeira – MG

CEP: 36.878-000

Fone: (032) 3723 - 1263



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

0090	DISJUNTOR BIPOLAR 60 AP - DISJUNTOR BIPOLAR 60 AP	UN		5,0000		
0091	DISJUNTOR TRIPOLAR 100 AP - DISJUNTOR TRIPOLAR 100 AP	UN		5,0000		
0092	DISJUNTOR UNIPOLAR 30 AP - DISJUNTOR UNIPOLAR 30 AP	UN		10,0000		
0093	DISJUNTOR UNIPOLAR 40 AP - DISJUNTOR UNIPOLAR 40 AP	UN		5,0000		
0094	DISJUNTOR UNIPOLAR 50 AP - DISJUNTOR UNIPOLAR 50 AP	UN		20,0000		
0095	DOBRADIÇA 3.1/2 - DOBRADIÇA 3.1/2	UN		50,0000		
0096	ELETRODO DE SOLDA 2,50 MM	KG		40,0000		
0097	ELETRODO DE SOLDA 3,25 MM	KG		40,0000		
0098	ELETRODO DE SOLDA 4,00 MM	KG		40,0000		
0099	ENGATE PLÁSTICO - ENGATE PLÁSTICO	UN		20,0000		
0100	ENXADA 2,5 SEM CABO	UN		30,0000		
0101	ENXADA 3.0 SEM CABO - ENXADA 3.0 SEM CABO	UN		30,0000		
0102	ENXADÃO 2,5 SEM CABO - ENXADÃO 2,5 SEM CABO	UN		20,0000		
0103	Esquadro de alumínio	UN		15,0000		
0104	FECHADURA PARA BANHEIRO - FECHADURA PARA BANHEIRO	UN		50,0000		
0105	FERRO 3/8 CA-50A - FERRO 3/8 CA-50A	UN		300,0000		
0106	FERRO 4.2 CA-60B - FERRO 4.2 CA-60B	UN		300,0000		
0107	FERRO5.0 CA-60B - FERRO5.0 CA-60B	UN		300,0000		
0108	FERRO 5/8 CA-50A - FERRO 5/8 CA-50A	UN		100,0000		
0109	FIO PARALELO2*1/2 - FIO PARALELO2*1/2	M		800,0000		
0110	FIO PARA TELEFONE - FIO PARA TELEFONE	M		100,0000		
0111	FITA ALTO FUSÃO 20 M - FITA ALTO FUSÃO 20 M	UN		50,0000		
0112	FITA CREPE	UN		30,0000		
0113	FITA ISOLANTE 20 M - FITA ISOLANTE 20 M	UN		30,0000		
0114	FITA VEDA ROSCA 12 MM .10MM - FITA VEDA ROSCA 12 MM .10MM	UN		30,0000		
0115	GRAMPO PARA CERCA - GRAMPO PARA CERCA	KG		20,0000		
0116	INTERRUPTOR 1 TECLA PARALELO - INTERRUPTOR 1 TECLA PARALELO	UN		30,0000		
0117	INTERRUPTOR 2 SEÇÕES SIMPLES - INTERRUPTOR 2 SEÇÕES SIMPLES	UN		50,0000		
0118	INTERRUPTOR 3 SEÇÕES SIMPLES - INTERRUPTOR 3 SEÇÕES SIMPLES	UN		50,0000		
0119	INTERRUPTOR DE LUZ 1 TECLA E 01 (UMA) TOMADA - INTERRUPTOR DE LUZ 1 TECLA E 01 (UMA) TOMADA	UN		50,0000		
0120	INTERRUPTOR PARALELO - INTERRUPTOR PARALELO	UN		50,0000		
0121	INTERRUPTOR SIMPLES 2 TECLAS - INTERRUPTOR SIMPLES 2 TECLAS	UN		50,0000		

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº. 232, Centro,

Rosário da Limeira – MG

CEP: 36.878-000

Fone: (032) 3723 - 1263



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

0122	INTERRUPTOR SIMPLES 3 TECLAS - INTERRUPTOR SIMPLES 3 TECLAS	UN		50,0000		
0123	INTERRUPTOR SIMPLES - INTERRUPTOR SIMPLES	UN		50,0000		
0124	INTERRUPTOR SIMPLES + TOMADA - INTERRUPTOR SIMPLES + TOMADA	UN		50,0000		
0125	JOELHO 100 MM 90° ESGOTO	UN		300,0000		
0126	JOELHO 3/4 SOLDABEL - JOELHO 3/4 SOLDABEL	UN		50,0000		
0127	JOELHO 3/4 X 1/2 AZUL - JOELHO 3/4 X 1/2 AZUL	UN		50,0000		
0128	JOELHO 40 ° SOLDABEL 40 MM - JOELHO 40 ° SOLDABEL 40 MM	UN		50,0000		
0129	JOELHO 45 ° PARA ESGOTO PRIMÁRIO DN 100 - JOELHO 45 ° PARA ESGOTO PRIMÁRIO DN 100	UN		100,0000		
0130	JOELHO 45 ° PARA ESGOTO PRIMÁRIO DN 50 - JOELHO 45 ° PARA ESGOTO PRIMÁRIO DN 50	UN		50,0000		
0131	JOELHO 45 ° SOLDABEL 20MM - JOELHO 45 ° SOLDABEL 20 MM	UN		100,0000		
0132	JOELHO 45 ° SOLDABEL 25MM - JOELHO 45 ° SOLDABEL 25MM	UN		100,0000		
0133	JOELHO 45 ° SOLDABEL 32MM - JOELHO 45 ° SOLDABEL 32MM	UN		100,0000		
0134	JOELHO 45° SOLDABEL 60 MM - JOELHO 45° SOLDABEL 60 MM	UN		50,0000		
0135	JOELHO 90° SOLDABEL 20 MM - JOELHO 90° SOLDABEL 20 MM	UN		50,0000		
0136	JOELHO 90° SOLDABEL 25*20 MM - JOELHO 90° SOLDABEL 25*20 MM	UN		50,0000		
0137	JOELHO 90° SOLDABEL 25 MM - JOELHO 90° SOLDABEL 25 MM	UN		50,0000		
0138	JOELHO 90° SOLDABEL32 MM - JOELHO 90° SOLDABEL 32 MM	UN		50,0000		
0139	JOELHO 90° SOLDABEL 40 MM - JOELHO 90° SOLDABEL 40 MM	UN		50,0000		
0140	JOELHO 90° SOLDABEL E COM ROSCA 20 MM*1/2 - JOELHO 90° SOLDABEL E COM ROSCA 20 MM*1/2	UN		50,0000		
0141	JOELHO 90° SOLDABEL E COM ROSCA 25 MM*1/2 - JOELHO 90° SOLDABEL E COM ROSCA 25 MM1/2	UN		100,0000		
0142	JOELHO 90° SOLDABEL E COM ROSCA 25 MM*3/4 - JOELHO 90° SOLDABEL E COM ROSCA 25 MM*3/4	UN		50,0000		
0143	JOELHO ESG 75 45° - JOELHO ESG 75 45°	UN		50,0000		
0144	JUNÇÃO PVC ESGOTO 100X100 - JUNÇÃO PVC ESGOTO 100X100	UN		50,0000		
0145	LÂMINA DE ROÇADEIRA	UN		30,0000		
0146	LÂMPADA COMPACTA 20 W - LÂMPADA COMPACTA 20 W	UN		80,0000		
0147	LÂMPADA COMPACTA 46 W - LÂMPADA COMPACTA 46 W	UN		80,0000		

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº. 232, Centro,

Rosário da Limeira – MG

CEP: 36.878-000

Fone: (032) 3723 - 1263



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

0148	LÂMPADA FLUORESCENTE 20W 110 W - SEM REFERÊNCIA	UN		50,0000		
0149	LÂMPADA FLUORESCENTE 20 W - LÂMPADA FLUORESCENTE 20 W	UN		30,0000		
0150	LÂMPADA FLUORESCENTE 40 W X 110 V - A FLUORESCENTE 40 W X 110 V	UN		50,0000		
0151	LÂMPADA FLUORESCENTE 60 W 110 V - LÂMPADA FLUORESCENTE 60 W 110 V	UN		50,0000		
0152	LÂMPADA FLUORESCENTE 60 W X 220 V - LÂMPADA FLUORESCENTE 60 W X 220 V	UN		50,0000		
0153	LÂMPADA MISTA 160 W - LÂMPADA MISTA 160 W	UN		80,0000		
0154	LÂMPADA MISTA 250 W - LÂMPADA MISTA 250 W	UN		100,0000		
0155	LÂMPADA MISTA 400 W - LÂMPADA MISTA 400 W	UN		100,0000		
0156	LÂMPADA MISTA 500 W E-40 - LÂMPADA MISTA 500 W E-40	UN		100,0000		
0157	LÁPIS PEDREIRO - LÁPIS PEDREIRO	UN		20,0000		
0158	LIMA CHATA - LIMA CHATA	UN		50,0000		
0159	LINHA DE PEDREIRO 100 MTS - LINHA DE PEDREIRO 100 MTS	UN		20,0000		
0160	LIXA D"AGUA Nº 220 - LIXA D"AGUA Nº 220	UN		50,0000		
0161	LIXA DE MADEIRA Nº100 - LIXA DE MADEIRA Nº100	UN		50,0000		
0162	LONA PLÁSTICA 4 X 1	M		1.000,0000		
0163	LONA PLÁSTICA 6 X 1	M		1.000,0000		
0164	LONA PLÁSTICA 8X1	M		1.000,0000		
0165	LUVA 3/4 X1/2 AZUL - LUVA 3/4 X1/2 AZUL	UN		50,0000		
0166	LUVA DE MÃO BORRACHA - LUVA DE MÃO BORRACHA	UN		50,0000		
0167	LUVA DN 60X50 COM ANEL	UN		100,0000		
0168	LUVA PVC CANO MÉDIO - XX	PR		200,0000		
0169	LUVA SOLDAVEL 20MM - LUVA SOLDAVEL 20MM	UN		50,0000		
0170	LUVA SOLDAVEL 25MM - LUVA SOLDAVEL 25MM	UN		50,0000		
0171	LUVA SOLDAVEL 25X20MM - LUVA SOLDAVEL 25X20MM	UN		50,0000		
0172	LUVA SOLDAVEL32*25 MM - LUVA SOLDAVEL32*25 MM	UN		50,0000		
0173	LUVA SOLDAVEL32 MM - LUVA SOLDAVEL32 MM	UN		50,0000		
0174	LUVA SOLDAVEL 40 MM - LUVA SOLDAVEL 40 MM	UN		50,0000		
0175	LUVA SOLDAVEL 50 MM - LUVA SOLDAVEL 50 MM	UN		50,0000		
0176	LUVA SOLDAVEL 60 MM - LUVA SOLDAVEL 60 MM	UN		50,0000		

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº. 232, Centro,

Rosário da Limeira – MG

CEP: 36.878-000

Fone: (032) 3723 - 1263



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

0177	LUVA SOLDAVEL E BUCHA DE LATÃO 20MM 1/2 - LUVA SOLDAVEL E BUCHA DE LATÃO 20MM 1/2	UN		50,0000		
0178	LUVA SOLDAVEL E BUCHA DE LATÃO 25MM1/2 - LUVA SOLDAVEL E BUCHA DE LATÃO 25MM1/2	UN		50,0000		
0179	LUVA SOLDAVEL E BUCHA DE LATÃO 25MM 3/4 - LUVA SOLDAVEL E BUCHA DE LATÃO 25MM 3/4	UN		50,0000		
0180	LUVA SOLDAVEL E COM ROSCA 20 MM* 1/2 - LUVA SOLDAVEL E COM ROSCA 20 MM* 1/2	UN		50,0000		
0181	LUVA SOLDAVEL E COM ROSCA 25MM 3/4 - LUVA SOLDAVEL E COM ROSCA 25MM 3/4	UN		50,0000		
0182	MACHADO	UN		5,0000		
0183	MANGUEIRA 3/4 VERMELHA EMBORRACHADA	M		300,0000		
0184	MANGUEIRA PARA NÍVEL	M		200,0000		
0185	MANGUEIRA PRETA 1/2	M		500,0000		
0186	MANGUEIRA PRETA 3/4 - MANGUEIRA PRETA 3/4	M		500,0000		
0187	MARTELO N.25 - MARTELO N.25	UN		20,0000		
0188	MASCARA COMUM RESPIRATÓRIA DESCARTÁVEL SEM VÁLVULA - MASCARA COMUM RESPIRATÓRIA DESCARTÁVEL SEM VÁLVULA	UN		400,0000		
0189	MASSA CORRIDA 18 LT - MASSA CORRIDA 18 LT	UN		50,0000		
0190	MIOLO DE FECHADURA - MIOLO DE FECHADURA	UN		100,0000		
0191	MOTOSSERRA - MOTO SERRA COM NO MÍNIMO Cilindrada 72 cm ³ / 4.4 pol ³ , Potência 3.6 kW / 4.9 hp(I), Velocidade máxima de no mínimo potência 9300 rpm, Comprimento mínimo do sabre de 18" e Velocidade mínima da corrente à potência máxima de 20 m/s	UN		1,0000		
0192	OCULOS DE PROTEÇÃO - OCULOS DE PROTEÇÃO	UN		50,0000		
0193	ÓCULOS DE TELA	UN		10,0000		
0194	PAFLON - PAFLON	UN		100,0000		
0195	PARAFUSO 1/4 X1,5 - PARAFUSO 1/4 X1,5	UN		500,0000		
0196	PARAFUSO 5/8X200 - PARAFUSO 5/8X200	CX		5,0000		
0197	PARAFUSO 8X80MM CABEÇA 13 MM DE AÇO - PARAFUSO 8X80MM CABEÇA 13 MM DE AÇO	UN		20,0000		
0198	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4 X2,5 - PARAFUSO SEXTAVADO 1/4 X2,5	UN		500,0000		
0199	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16 X1,5 - PARAFUSO SEXTAVADO 5/16 X1,5	UN		500,0000		
0200	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16 X2,5 - PARAFUSO SEXTAVADO 5/16 X2,5	UN		500,0000		
0201	PÁ SEM CABO N° 4	UN		60,0000		
0202	PEDRA MARROADA - PEDRA MARROADA	M ^s		50,0000		

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº. 232, Centro,

Rosário da Limeira – MG

CEP: 36.878-000

Fone: (032) 3723 - 1263



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

0203	PENEIRA N.55 - PENEIRA N.55	UN		20,0000		
0204	PINCEL PARA PINTURA - PINCEL PARA PINTURA	UN		50,0000		
0205	PINO TOMADA DE FENDA REFORÇADO - PINO TOMADA DE FENDA REFORÇADO	UN		50,0000		
0206	PINO TOMADA FEMEA - PINO TOMADA FEMEA	UN		50,0000		
0207	PINO TOMADA MACHO - PINO TOMADA MACHO	UN		50,0000		
0208	PISO API 4 45 X 45	M ²		800,0000		
0209	PLUG PARA TELEFONE - PLUG PARA TELEFONE	UN		30,0000		
0210	PÓ DE PEDRA - PÓ DE PEDRA	M ³		200,0000		
0211	PORCA SEXTAVADA 1/4 - PORCA SEXTAVADA 1/4	UN		1.000,0000		
0212	PORCA SEXTAVADA 3/8 - PORCA SEXTAVADA 3/8	UN		1.000,0000		
0213	PORCA SEXTAVADA 5/16 - PORCA SEXTAVADA 5/16	UN		1.000,0000		
0214	PORTA LÂMPADA COM RABICHO - PORTA LÂMPADA COM RABICHO	UN		20,0000		
0215	PORTA LISA DE MADEIRA LISA 80 X 210 PINTURA - PORTA LISA DE MADEIRA LISA 80 X 210 PINTURA	UN		15,0000		
0216	PRANCHÃO 8 X 25 X 3,50 - MADEIRA CURADA ,COM GRANDE DURABILIDADE	M ³		150,0000		
0217	PREGO 17 X 21 C/C - PREGO 17 X 21 C/C	KG		30,0000		
0218	PREGO 18 X 30 C/C - PREGO 18 X 30 C/C	KG		40,0000		
0219	PREGO 19 X 36 C/C - PREGO 19 X 36 C/C	KG		20,0000		
0220	PREGO 20 X42 (KG) - PREGO 20 X42 (KG)	KG		30,0000		
0221	PREGO 25 X 72 - PREGO 25 X 72	KG		100,0000		
0222	QUEROZENE LITRO - QUEROZENE LITRO	UN		30,0000		
0223	RASTELO METAL COM 22 DENTES PARA JARDINS - RASTELO METAL COM 22 DENTES PARA JARDINS	UN		8,0000		
0224	REATOR DE 40 W - REATOR DE 40 W	UN		20,0000		
0225	REATOR DE SÓDIO 400 W - REATOR DE SÓDIO 400 W	UN		50,0000		
0226	REATOR V MERCÚRIO - ALTO FATOR DE POTÊNCIA 400 W - REATOR V MERCÚRIO - ALTO FATOR DE POTÊNCIA 400 W	UN		50,0000		
0227	REATOR V MERCÚRIO - BAIXO FATOR DE POTÊNCIA 400 W - REATOR V MERCÚRIO - BAIXO FATOR DE POTÊNCIA 400 W	UN		50,0000		
0228	REATOR V METÁLICO 400 W - REATOR V METÁLICO 400 W	UN		50,0000		
0229	REBITE DE REPUXO DE ALUMINIO 3,2X22,0 MM N322 COM 1000 PÇS - REBITE DE REPUXO DE ALUMÍNIO 3,2X22,0 MM N322 COM 1000 PÇS	CX		10,0000		
0230	REBITE DE REPUXO DE ALUMÍNIO4,0 X 25,0 MM N 425 COM 1000 PÇS - REBITE DE REPUXO DE ALUMÍNIO4,0 X 25,0 MM N 425 COM 1000 PÇS	CX		10,0000		

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº. 232, Centro,

Rosário da Limeira – MG

CEP: 36.878-000

Fone: (032) 3723 - 1263



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

0231	RED. 50/3/4 SOLDÁVEL - RED. 50/3/4 SOLDÁVEL	UN		60,0000		
0232	REDUÇÃO 3/4 * 1/2 COLA - REDUÇÃO 3/4 * 1/2 COLA	UN		60,0000		
0233	REDUÇÃO 3/4 * 1/2 ROSCA - REDUÇÃO 3/4 * 1/2 ROSCA	UN		60,0000		
0234	REDUÇÃO 50/40 - REDUÇÃO 50/40	UN		60,0000		
0235	REGISTRO 50 MM C/ ADAPTADOR BRUTO - REGISTRO 50 MM C/ ADAPTADOR BRUTO	UN		15,0000		
0236	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 20 MM - REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 20 MM	UN		15,0000		
0237	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 25 MM - REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 25 MM	UN		15,0000		
0238	REGISTRO DE METAL 1/2 - REGISTRO DE METAL 1/2	UN		15,0000		
0239	REGISTRO PVC 3/4 SOLDÁVEL - REGISTRO PVC 3/4 SOLDÁVEL	UN		15,0000		
0240	REGISTRO PVC 50 MM SOLDÁVEL - REGISTRO PVC 50 MM SOLDÁVEL	UN		15,0000		
0241	RÉGUA DE ALUMÍNIO N PEDREIRO 2,00 M - RÊGUA DE ALUMÍNIO N PEDREIRO 2,00 M	UN		15,0000		
0242	RÉGUA DE MADEIRA 3 X 10 X 2,5	M		250,0000		
0243	REJUNTE - REJUNTE	KG		50,0000		
0244	Reparo para torneira de metal 1/2	UN		100,0000		
0245	Reparo para válvula de descarga - marca de 1 qualidade, reconhecida no mercado de material de construção.	UN		50,0000		
0246	RESISTÊNCIA PARA CHUVEIRO ELETRICO - RESISTÊNCIA PARA CHUVEIRO ELETRICO	UN		20,0000		
0247	RIPA DE MADEIRA PARA CONSTRUÇÃO 1 CM X 5 CM	M		5.000,0000		
0248	ROÇADEIRA - roçadeira com potência mínima de 25 cc e peso máximo de 5,4 quilos	UN		1,0000		
0249	RODA PARA CARRINHO DE MÃO CÂMARA - RODA PARA CARRINHO DE MÃO CÂMARA	UN		10,0000		
0250	ROLO DE ESPUMA 15 CM - ROLO DE ESPUMA 15 CM	UN		30,0000		
0251	ROLO DE ESPUMA 23 CM - ROLO DE ESPUMA 23 CM	UN		20,0000		
0252	ROLO DE LÃ 23 CM - ROLO DE LÃ 23 CM	UN		20,0000		
0253	ROLO DE LÃ COMPLETO - ROLO DE LÃ COMPLETO	UN		20,0000		
0254	SELADOR ACRÍLICO LATA 18 LITROS - SELADOR ACRÍLICO LATA 18 LITROS	UN		50,0000		
0255	SERRA MANUAL PARA ARCO - SERRA MANUAL PARA ARCO	UN		50,0000		
0256	SERRA MARMORE - SERRA MARMORE	UN		5,0000		
0257	SERRINHA STARRET - SERRINHA STARRET	UN		120,0000		
0258	SIFÃO - SIFÃO	UN		100,0000		
0259	SILICONE DE ALTA TEMPERATURA	UN		20,0000		
0260	SOQUETE SIMPLES P/ LÂMPADA FLORESCENTE - SOQUETE SIMPLES P/ LÂMPADA FLORESCENTE	UN		50,0000		

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº. 232, Centro,

Rosário da Limeira – MG

CEP: 36.878-000

Fone: (032) 3723 - 1263



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

0261	SUPORTE PARA ROLO - SUPORTE PARA ROLO	UN		25,0000		
0262	TABUAS 300 X 25 X 25	M²		500,0000		
0263	TAMPA CEGA 4 X 2 - TAMPA CEGA 4 X 2	UN		50,0000		
0264	TAMPÃO 3/4 COLA - TAMPÃO 3/4 COLA	UN		50,0000		
0265	TAMPÃO DE 1/2 ROSCA - TAMPÃO DE 1/2 ROSCA	UN		75,0000		
0266	TANQUE DE FIBRA 2 BOJO	UN		10,0000		
0267	TANQUE FIBRA 1 BOJO - TANQUE FIBRA 1 BOJO	UN		10,0000		
0268	TÊ 3/4 SOLDÁVEL - TÊ 3/4 SOLDÁVEL	UN		50,0000		
0269	TÊ 3/4 X 1/2 AZUL - TÊ 3/4 X 1/2 AZUL	UN		50,0000		
0270	TÊ DE 1/2 AZUL - TÊ DE 1/2 AZUL	UN		50,0000		
0271	TÊ DE 1/2 COLA - TÊ DE 1/2 COLA	UN		50,0000		
0272	TÊ DE 40 MM - TÊ DE 40 MM	UN		50,0000		
0273	TÊ DE 50 MM MARROM - TÊ DE 50 MM MARROM	UN		50,0000		
0274	TÊ DE 50 MM X 3/4 SOLDÁVEL - TÊ DE 50 MM X 3/4 SOLDÁVEL	UN		50,0000		
0275	TÊ ESGOTO DE 50 MM - TÊ ESGOTO DE 50 MM	UN		100,0000		
0276	TÊ ESGOTO PVC 100 X 100 - TÊ ESGOTO PVC 100 X 100	UN		100,0000		
0277	TELHA COLONIAL - TELHA COLONIAL	UN		2.000,0000		
0278	TELHA FIBROCIMENTO 2.44 X 0.50 M - TELHA FIBROCIMENTO 2.44 X 0.50 M	UN		500,0000		
0279	TÊ PARA ESGOTO SECUNDÁRIO DN 40 - TÊ PARA ESGOTO SECUNDÁRIO DN 40	UN		100,0000		
0280	TÊ SOLDÁVEL 20 MM - TÊ SOLDÁVEL 20 MM	UN		50,0000		
0281	TÊ SOLDÁVEL 25*20 MM - TÊ SOLDÁVEL 25*20 MM	UN		50,0000		
0282	TÊ SOLDÁVEL 25 MM - TÊ SOLDÁVEL 25 MM	UN		50,0000		
0283	TÊ SOLDÁVEL 32*25 MM - TÊ SOLDÁVEL 32*25 MM	UN		50,0000		
0284	TÊ SOLDÁVEL 32 MM - TÊ SOLDÁVEL 32 MM	UN		50,0000		
0285	TÊ SOLDÁVEL 40*25 MM - TÊ SOLDÁVEL 40*25 MM	UN		50,0000		
0286	TÊ SOLDÁVEL 40*32 MM - TÊ SOLDÁVEL 40*32 MM	UN		50,0000		
0287	TÊ SOLDÁVEL 40 MM - TÊ SOLDÁVEL 40 MM	UN		50,0000		
0288	TÊ SOLDÁVEL 50*25 MM - TÊ SOLDÁVEL 50*25 MM	UN		50,0000		
0289	TÊ SOLDÁVEL 50*32 MM - TÊ SOLDÁVEL 50*32 MM	UN		50,0000		
0290	TÊ SOLDÁVEL 50*40 MM - TÊ SOLDÁVEL 50*40 MM	UN		50,0000		
0291	TÊ SOLDÁVEL 50 MM - TÊ SOLDÁVEL 50 MM	UN		50,0000		
0292	TÊ SOLDÁVEL 60 MM - TÊ SOLDÁVEL 60 MM	UN		50,0000		
0293	TÊ SOLDÁVEL E COM BUCHA DE LATÃO 20 MM*1/2 - TÊ SOLDÁVEL E COM BUCHA DE LATÃO 20 MM*1/2	UN		50,0000		

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº. 232, Centro,

Rosário da Limeira – MG

CEP: 36.878-000

Fone: (032) 3723 - 1263



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

0294	TÊ SOLDÁVEL E COM BUCHA DE LATÃO 25 MM*1/2 - TÊ SOLDÁVEL E COM BUCHA DE LATÃO 25 MM*1/2	UN		50,0000		
0295	TÊ SOLDÁVEL E COM BUCHA DE LATÃO 25 MM*3/4 - TÊ SOLDÁVEL E COM BUCHA DE LATÃO 25 MM*3/4	UN		50,0000		
0296	TÊ SOLDÁVEL E COM ROSCA 20 MM*1/2 - TÊ SOLDÁVEL E COM ROSCA 20 MM*1/2	UN		50,0000		
0297	TÊ SOLDÁVEL E COM ROSCA 25 MM*1/2 - TÊ SOLDÁVEL E COM ROSCA 25 MM*1/2	UN		50,0000		
0298	TÊ SOLDÁVEL E COM ROSCA 25 MM*3/4 - TÊ SOLDÁVEL E COM ROSCA 25 MM*3/4	UN		50,0000		
0299	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9 X 19 X 19 - TIJOLO CERÂMICO FURADO 9 X 19 X 19	UN		15.000,0000		
0300	TINNER LATA 1 LITRO - TINNER LATA 1 LITRO	UN		50,0000		
0301	TINTA ESMALTE 1 LITRO - TINTA ESMALTE 1 LITRO	UN		30,0000		
0302	TINTA ESMALTE SINTÉTICO LATA 3.6 LT 2ªLINHA - TINTA ESMALTE SINTÉTICO LATA 3.6 LT 2ªLINHA	UN		25,0000		
0303	TINTA LATEX 18 LTS 1º QUALIDADE REND.MÍNIMO DE 280 M² - XXX	UN		100,0000		
0304	TOMADA SIMPLES2 P+T - TOMADA SIMPLES2 P+T	UN		100,0000		
0305	TOMADA SIMPLES + TERRA - TOMADA SIMPLES + TERRA	UN		50,0000		
0306	TOMADA TELEFONE 2X4 - TOMADA TELEFONE 2X4	UN		50,0000		
0307	TORNEIRA CROMADA 1/2 OU 3/4 PARA LAVATORIO , COM ENGATE FLEXIVEL METÁLICO 1/2 X 30 CM - TORNEIRA CROMADA 1/2 OU 3/4 PARA LAVATORIO , COM ENGATE FLEXIVEL METÁLICO 1/2 X 30 CM	UN		25,0000		
0308	TORNEIRA PARA JARDIM PRETA 10 CM - TORNEIRA PARA JARDIM PRETA 10 CM	UN		50,0000		
0309	TORQUÊS GRANDE - TORQUÊS GRANDE	UN		20,0000		
0310	TRENA 20 M - TRENA 20 M	UN		5,0000		
0311	TUBO DE 20 MM SOLDÁVEL - TUBO DE 20 MM SOLDÁVEL	UN		80,0000		
0312	TUBO DE 40 MM SOLDÁVEL - TUBO DE 40 MM SOLDÁVEL	UN		30,0000		
0313	TUBO DE ESGOTO 100 MM 1ª QUALID COM 6 (SEIS) METROS - TUBO DE ESGOTO 100 MM 1ª QUALID COM 6 (SEIS) METROS	UN		100,0000		
0314	TUBO DE ESGOTO 150 MM 1ª QUALID COM 6 (SEIS) METROS - TUBO DE ESGOTO 150 MM 1ª QUALID COM 6 (SEIS) METROS	UN		100,0000		
0315	TUBO ESGOTO 75 MM - TUBO ESGOTO 75 MM	UN		50,0000		
0316	TUBO SOLDÁVEL 25 MM - TUBO SOLDÁVEL 25 MM	UN		100,0000		
0317	UNIÃO SOLDÁVEL 20 MM - UNIÃO SOLDÁVEL 20 MM	UN		50,0000		
0318	UNIÃO SOLDÁVEL 25 MM - UNIÃO SOLDÁVEL 25 MM	UN		50,0000		

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº. 232, Centro,

Rosário da Limeira – MG

CEP: 36.878-000

Fone: (032) 3723 - 1263



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

0319	UNIÃO SOLDÁVEL 32 MM - UNIÃO SOLDÁVEL 32 MM	UN		50,0000		
0320	UNIÃO SOLDÁVEL 40 MM - UNIÃO SOLDÁVEL 40 MM	UN		50,0000		
0321	UNIÃO SOLDÁVEL 50 MM - UNIÃO SOLDÁVEL 50 MM	UN		50,0000		
0322	UNIÃO SOLDÁVEL 60 MM - UNIÃO SOLDÁVEL 60 MM	UN		50,0000		
0323	VÁLVULA AMERICANA INOX - VÁLVULA AMERICANA INOX	UN		25,0000		
0324	VÁLVULA PARA PIA PLÁSTICA - VÁLVULA PARA PIA PLÁSTICA	UN		50,0000		
0325	VASO SANITÁRIO ACOPLADO LOUÇA BRANCA PADRÃO POPULAR - COM CONJUNTO DE FIXAÇÃO: PARAFUSO, ARRUELA E BUCHA	UN		10,0000		
0326	VASO SANITÁRIO BRANCO - VASO SANITÁRIO BRANCO	UN		20,0000		

Declaramos que nos preços propostos no presente documento estão inclusas todas as despesas, tais como: impostos, taxas, transporte, energia, lucro e demais custos diretos, não cabendo quaisquer alegações posteriores de omissão de custos na proposta, bem como pleitos adicionais, sendo o objeto do Edital entregue sem acréscimos de valores.

CARIMBO DO CNPJ

Valor Total da Proposta: _____
(.....)

Validade da proposta:(.....) dias.

Prazo de entrega: _____.

Local: _____/____, Data: __/__/_____

Assinatura do Representante Legal

CPF nº _____

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº. 232, Centro,

Rosário da Limeira – MG CEP: 36.878-000 Fone: (032) 3723 - 1263



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017

REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2017

1- DECLARAÇÃO HABILITATÓRIA

DECLARAÇÃO

A empresa _____, CNPJ _____, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação solicitados no edital.

DECLARAÇÃO

A empresa _____, CNPJ _____, com sede na _____, cidade _____, UF _____, declara sob as penas da lei que:

- a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Federal e Estadual;
- que na empresa não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo nas condições de aprendiz, na forma da lei;
- que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente e processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- tem disponibilidade de recursos humanos e materiais, equipamentos e ferramentas necessários ao cumprimento e efetiva entrega do objeto conforme exigências desta licitação.

Por ser verdade, firma a presente declaração em uma via.

.....dede 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO DIVERSIFICADO (MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PINTURA, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS, ELÉTRICO, HIDRÁULICO E SANITÁRIO) PARA MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS EXECUTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA E SANEAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017

REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0XX/2017

ÓRGÃO GERENCIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

PRAÇA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, Nº. 232 - BAIRRO CENTRO.

ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG CEP: 36878-000

TEL (0XX32) 3723 1263 - CNPJ: 01.616.837/0001-22

DETENTORA

RAZÃO SOCIAL:

LOGRADOURO:, Nº, BAIRRO

CIDADE:/....., CEP:

CNPJ: - INSCRIÇÃO ESTADUAL

TEL.: (...), E-MAIL: _____

Validade: 12 (doze) meses

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através do Prefeito Municipal Sr. José Maria Pinto da Silva, brasileiro,

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº. 232, Centro,

Rosário da Limeira – MG CEP: 36.878-000 Fone: (032) 3723 - 1263



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

residente e domiciliado em Rosário da Limeira/MG, portador da Carteira de Identidade n.º....., e do CPF n.º....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2017**, bem como a classificação das propostas e sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços da empresa ;;, considerada simplesmente **DETENTORA**, representada neste ato pelo (a) Sr. (a), portador (a) da Carteira de Identidade n°, residente e domiciliado(a) na, n°., bairro, na cidade de/....., nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada por ITEM, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n° 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Municipal Regulamentar e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO DIVERSIFICADO (MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PINTURA, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS, ELÉTRICO, HIDRÁULICO E SANITÁRIO) PARA MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS EXECUTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA E SANEAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG**, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I do edital.

ANEXO I

DO VALOR

Dá-se ao presente instrumento o valor total de R\$
(.....).

Parágrafo Único - Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura e publicação na Imprensa Oficial do Município.

Parágrafo Único - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Administração, no seu aspecto operacional e à Assessoria Jurídica do Município, nas questões legais.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, modelos e empresas fornecedoras encontram-se elencados no Quadro Comparativo de Preços, em ordem de classificação no processo licitatório de Pregão Presencial n°. 029/2017 - SRP.

Praça Nossa Senhora de Fátima, n°. 232, Centro,

Rosário da Limeira – MG CEP: 36.878-000 Fone: (032) 3723 - 1263



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA QUINTA - Do(s) LOCAL (is) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO.

Tratando-se da aquisição de **PRODUTO DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS**, os mesmos deverão ser entregues junto ao Setor de almoxarifado da Prefeitura Municipal, no prazo de até 04 (quatro) dias úteis a contar da data de recebimento da ordem de fornecimento.

No preço devida estar incluso todos os valores de quaisquer outros gastos ou despesas com o transporte, tributos, fretes, outros encargos ou acessórios, trabalhistas, previdenciários e etc.

Parágrafo Primeiro - Os produtos contratados deverão ser entregues mediante apresentação da Requisição de entrega devidamente assinada pelo responsável pelo pedido, onde deverá constar a quantidade a ser fornecida, a relação dos itens e o valor do produto.

Parágrafo Segundo - O prazo de entrega será de até 04 (quatro) dias úteis, contados a partir da expedição da Ordem de Fornecimento expedida pelo Setor de compras da Prefeitura.

CLÁUSULA SEXTA — DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento e seus Anexos, e na legislação pertinente em especial à Lei Complementar 147/2014.

Parágrafo Primeiro - As aquisições dos produtos registradas neste instrumento serão efetuadas através Nota de Empenho, emitida pela Execução Orçamentária, com Autorização de Fornecimento emitida pelo Setor de compras, contendo o n.º da ATA, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega.

Parágrafo Segundo - A Nota de empenho será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolvê-la ao Setor de Finanças no prazo de 03 (três) dias a contar da data do seu recebimento.

Parágrafo Terceiro - Se fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Nota de Empenho, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

São obrigações do fornecedor, além das demais previstas neste Edital:

- I - executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo Setor de Almoxarifado e de acordo com o especificado no Edital e no Anexo I-A, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- II - comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.
- III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente bem como dar ciência à Diretoria de Administração – Setor de Almoxarifado, Imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;
- IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Setor de Compras, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº. 232, Centro,

Rosário da Limeira – MG CEP: 36.878-000 Fone: (032) 3723 - 1263



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

V - prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do Fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

VI - a falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos produtos objeto desta ATA não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

VII - comunicar imediatamente ao Setor de Compras qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária ou outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

IX - fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração;

X - indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou Omissão de Fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

XI - substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Órgão toda ou parte da remessa devolvida pela mesma no prazo de 3 (três) dias úteis; caso constatadas divergências nas especificações.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

São responsabilidades do Fornecedor Detentor:

I. Todo e qualquer dano que causar ao Órgão ou a terceiros, ainda, que culposo, praticado por seus prepostos empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo Setor de Transportes;

II. Todo e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III. Todas e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas pela mesma ao Órgão/Entidade, que ficará de pleno direito, autorizada a descontar de qualquer pagamento devido à contratada; o valor correspondente.

Parágrafo Primeiro - a DETENTORA autoriza a Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

Parágrafo Segundo - a ausência ou omissão da fiscalização da Administração, não eximirá DETENTORA das responsabilidades previstas nesta ATA.

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº. 232, Centro,

Rosário da Limeira – MG CEP: 36.878-000 Fone: (032) 3723 - 1263



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

A Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira obriga-se a:

- I. Notificar a DETENTORA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;
- II. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta Ata.

Parágrafo único: caberá ao Setor de Compras promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados do mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA — DO PAGAMENTO.

A Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG efetuará o pagamento à DETENTORA, através de crédito em conta corrente mantida pela DETENTORA preferencialmente na Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, mensalmente, a partir da data da apresentação da nota Fiscal/fatura discriminativa, acompanhada da correspondente Autorização de Fornecimento com o respectivo comprovante de que o fornecimento foi realizado a contento.

Parágrafo Primeiro — Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

Parágrafo Segundo — Para cada Nota de Empenho, a Contratada deverá emitir **nota fiscal/fatura distinta**.

Parágrafo Terceiro — Por ocasião do pagamento será efetuada consulta “ON-LINE” da situação do Fornecedor junto ao INSS e FGTS, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa.

Parágrafo Quarto — Constatada a situação de irregularidade, a DETENTORA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo Setor de Compras, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto — Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.

Os preços registrados manter-se-ão inalteradas pelo período da vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo primeiro — Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquela vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo — Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Setor de Compras, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo à definição do parágrafo Único.

Parágrafo Terceiro – Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o Setor de Compras convocará as demais empresas com preços registrados para o ITEM, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº. 232, Centro,

Rosário da Limeira – MG CEP: 36.878-000 Fone: (032) 3723 - 1263



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

primeiro classificado para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

Parágrafo Quarto — Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Setor de Compras desta Prefeitura.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A presente Ata de Registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços;
- b) quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;
- c) quando o Fornecedor der causa à rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- d) em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificadas;

Parágrafo Primeiro — Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado, por correspondência, com aviso de recebimento, o qual será juntado ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo Segundo — No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial - IOF e no Quadro de Avisos do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

Parágrafo Terceiro — A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

Parágrafo Quarto — Havendo o cancelamento do preço registrado cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do ITEM.

Parágrafo Quinto — Caso o SETOR DE COMPRAS não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:

I. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.

II. As contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução da entrega dos materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº. 232, Centro,

Rosário da Limeira – MG CEP: 36.878-000 Fone: (032) 3723 - 1263



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I) Advertência;

II) Multa

III) Suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública por período não superior a 5 (cinco) anos;

IV) Declaração de inidoneidade.

Parágrafo primeiro - A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo a Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira.

Parágrafo Segundo - A DETENTORA sujeitar-se á multa moratória simples, de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o total do fornecimento não executado, por dia corrido de atraso, até o 20º (vigésimo) dia, considerando o prazo estabelecido para entrega dos produtos.

Parágrafo Terceiro - No caso de atraso na entrega do produto por mais de 20 (vinte) dias poderá a Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira, rescindir a ATA, ficando a contratada impedida de licitar com a Administração Pública por um prazo de 05 (cinco) anos.

Parágrafo Quarto - 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;

Parágrafo Quinto - A multa será descontada do valor da garantia contratual, da fatura, cobrada diretamente DETENTORA ou ainda judicialmente.

Parágrafo Sexto - A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

a) se a DETENTORA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses Fatos resultem prejuízos à Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira;

b) se a DETENTORA sofrer condenação definitiva por prática de Fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos ou deixar de cumprir suas obrigações Fiscais ou para-fiscais;

c) se a DETENTORA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

Parágrafo Sétimo - As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

Parágrafo Oitavo - A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a DETENTORA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ILÍCITOS PENAIIS

As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93, serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes das contratações; oriundas da presente Ata correrão à conta de dotações orçamentárias previstas no orçamento do exercício 2017 e subseqüente.

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº. 232, Centro,

Rosário da Limeira – MG CEP: 36.878-000 Fone: (032) 3723 - 1263



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As dotações orçamentárias destinadas ao pagamento dos objetos licitados estão previstos e indicados no Orçamento de 2017, da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, sob os n°:

3.3.90.30.00.2.06.00.15.122.018.2.0045 Manutenção da Administração da Secretaria de Obras;
3.3.90.30.00.2.06.00.15.452.018.2.0047 Manutenção Iluminação Pública;
3.3.90.30.00.2.06.00.15.451.018.2.0046 Manutenção Serviços Funerários;
3.3.90.30.00.2.06.00.15.452.018.2.0048 Manutenção Vias Públicas;
3.3.90.30.00.2.06.00.15.452.018.2.0050 Manutenção Limpeza Pública;
3.3.90.30.00.2.06.00.15.452.018.2.0051 Manutenção Praças / Parques / Jardins;
3.3.90.30.00.2.06.00.17.512.017.2.0054 Manut. Serviço de Água/Esgoto/Pluvial;
3.3.90.30.00.2.06.00.26.782.018.2.0055 Manutenção Estradas Vicinais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo junto a presente ata de Registro de Preços.

II. Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial n° 029/2017** e seus anexos e as propostas das empresas classificadas por ITEM.

III. É vedado caucionar ou utilizar a ATA decorrente do presente registro para qualquer operação Financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA - DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Muriaé/MG como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Rosário da Limeira/MG, ___ de _____ de 2017.

ÓRGÃO GERENCIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

DETENTORA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

TESTEMUNHAS _____

NOME:

Praça Nossa Senhora de Fátima, n°. 232, Centro,

Rosário da Limeira – MG CEP: 36.878-000 Fone: (032) 3723 - 1263



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CPF:

NOME:

CPF:

ANEXO VI – MODELO

(papel timbrado da empresa)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017

REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2017

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____ empresário ou sócios da microempresa
....., com sede na, nº, bairro
....., na cidade de/....., constituída na Junta
Comercial, em/...../....., sob NIRE nº e inscrita no CNPJ sob nº
..... declara(m) para os devidos fins e sob as penas da Lei, que o valor
da receita bruta anual da empresa não excedeu, no ano anterior, ao limite fixado no
inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se
enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da
mencionada lei.

Em atendimento às disposições da Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, a
microempresa adotará em seu nome empresarial a expressão MEI, ME ou EPP.

(Local e data)

Diretor ou Representante Legal

**OBS: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE NO ATO DO
CREDENCIAMENTO.**

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº. 232, Centro,

Rosário da Limeira – MG

CEP: 36.878-000

Fone: (032) 3723 - 1263